



DIÁRIO OFICIAL

ITAPEVI

P R E F E I T U R A

Ano 15 | Edição nº 1176 | Itapevi, 30 de junho de 2023

www.itapevi.sp.gov.br

Foto: Gabi Soares | PMI

+ ATENDIMENTOS
+ DISPONIBILIDADE



Itapevi realiza Mutirão da Saúde
aos sábados até o final do ano

ITAPEVI REALIZA MUTIRÃO DA SAÚDE AOS SÁBADOS ATÉ O FINAL DO ANO

Foto: Gabi Soares | PMI



A primeira ação acontece no dia 1º de julho, na UBS Santa Cecília, das 08h às 16h

Para atender com mais qualidade e eficiência o cidadão, a Prefeitura de Itapevi programou, até o final do ano, em um sábado por mês, a realização de mutirões de atendimento. Serão oferecidos os seguintes serviços: vacinação, coleta de papanicolau, marcação de mamografia para mulheres de 50 a 69 anos, aferição de pressão arterial e glicose e realização de testes rápidos (HIV, sífilis e hepatites). Os atendimentos acontecerão das 8h às 16h.

A primeira ação acontece no dia 1º de julho, na UBS Santa Cecília (Rua dos Camarões, 123 – Chácara Santa Cecília). Na sequência, o atendimento será no dia 5 de agosto, na UBS Alto da Colina (Rua Luiz Belli, 1539 – Alto da Colina). Em setembro, no dia 2, é a vez da UBS Parque Suburbano (Rua Alphelia Josephina Simionato Moreno, 85 – Parque Suburbano) receber o mutirão da saúde.

Com estas ações, a Atenção Básica de Saúde do município busca promover a saúde para população e a prevenção a doenças por meio da imunização e de exames diagnósticos. Os

interessados devem portar apenas documentos de identificação pessoal, como RG e CPF para receber o atendimento.

Já em 7 de outubro, o mutirão acontece na USF São Carlos (Rua Dourado, 374 – Jardim São Carlos). No dia 11 de novembro, a população do Jardim Rainha será beneficiada com os serviços na UBS do Rainha (Avenida Vereador Francisco Benedito Chaves, 39 – Jardim Rainha). No dia 2 de dezembro, o mutirão deve atender na futura UBS Briquet (Rodovia Engenheiro Renê Benedito da Silva, na altura do número 1791, próximo à Rua Rafael Rossi).

Confira o cronograma:
1º de julho – UBS Chácara Santa Cecília

Local: Rua dos Camarões, 123 – Chácara Santa Cecília

5 de agosto – UBS Alto da Colina
Local: Rua Luiz Belli, 1539 – Alto da Colina

2 de setembro – UBS Parque Suburbano

Local: Rua Alphelia Josephina Simionato Moreno, 85 – Parque Suburbano

7 de outubro – USF Jardim São Carlos

Local: Rua Dourado, 374 – Jardim São Carlos

11 de novembro – UBS Jardim Rainha

Local: Avenida Vereador Francisco Benedito Chaves, 39 – Jardim Rainha

2 de dezembro – UBS Jardim Briquet

Local: Rodovia Engenheiro Renê Benedito da Silva, na altura do número 1791, e próximo à Rua Rafael Rossi



**SECRETARIA DE GOVERNO**

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.772, DE 14 DE JUNHO DE 2023**“DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE GASTOS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.”**

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a real necessidade em redução de gastos no âmbito do Poder Executivo em virtude da queda na arrecadação do ICMS e ISS de grande empresa arrecadadora que estreou em concordata;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado a todos os órgãos da Administração Pública Municipal de Itapevi, sem prejuízo do bom desempenho da função pública, a redução de gastos no percentual de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do atual valor gasto.

§ 1º - A redução de gastos que trata o artigo anterior abrange todas as contratações de serviços, locações de bens móveis e imóveis, materiais de consumo em geral e escritório, bem como toda e qualquer despesa que se fizer necessário no âmbito de todas as Secretarias Municipais de Itapevi.

§ 2º - A redução de que trata o artigo primeiro e parágrafo anterior não se aplica a pasta da Secretaria de Educação dada a justificada necessidade de investimentos, devendo, entretanto, proceder dentro dos tramites previstos de melhor preço.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 14 de junho de 2023.

IGOR SOARES EBERT
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 14 de junho de 2023.

JONATAS FELIPE FRANCISCO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

DECRETO Nº 5.773, DE 14 DE JUNHO DE 2023**“DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTOS DE PROCESSOS INDENIZATÓRIOS.”**

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/ SP, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município; e

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado a todos os órgãos da Administração Pública Municipal de Itapevi, a partir da data de publicação deste Decreto, que tiverem em andamento processos indenizatórios a pagar, antes de iniciar qualquer tipo de procedimento de pagamento, encaminhar por meio de Memorando detalhado e justificado à Controladoria Geral do Município solicitando aprovação e autorização para o início dos trâmites legais.

Parágrafo único. A Controladoria Geral avaliará a solicitação

apresentada, deferindo ou não o pedido, respondendo ao órgão solicitante que, em caso de aprovação, deverá juntar o documento para início dos procedimentos pertinentes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 14 de junho de 2023.

IGOR SOARES EBERT
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 14 de junho de 2023.

JONATAS FELIPE FRANCISCO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

DECRETO Nº 5.776, DE 23 DE JUNHO DE 2023**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA FIRMAR PROTOCOLO DE INTENÇÕES COM O MUNICÍPIO DE ITAPEVI PARA BENEFÍCIOS FISCAIS PREVISTOS NO PROGRAMA DESENVOLVE ITAPEVI, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 159, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.”**

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 159/2022 que revalida o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento da Cidade – Desenvolve Itapevi;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 159/2022, prevê em seu artigo 4º, parágrafo único a possibilidade de prorrogação do prazo por ato do Executivo; e

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar os números de protocolos de intenções para a continuação do desenvolvimento de Itapevi,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 01 (um) ano, a partir de 23/08/2023, nos termos do parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 159, de 23 de agosto de 2022, o prazo para firmar protocolo de intenções com o Município de Itapevi, para usufruir dos benefícios fiscais previstos no Programa Desenvolve Itapevi.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 23 de junho de 2023.

IGOR SOARES EBERT
PREFEITO

Publicada, por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 23 de junho de 2023.

JONATAS FELIPE FRANCISCO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

DECRETO Nº 5.777 DE 26 DE JUNHO DE 2023**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA AS OBRAS DE CANALIZAÇÃO EM TRECHOS DE CORREGOS DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**



IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de obras de intervenção imprescindíveis para mitigação dos danos ocasionados pelas chuvas e para o favorecimento da drenagem urbana municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas de Utilidade Pública as obras de canalização em novos trechos de córregos com seus cursos localizados no Município de Itapevi, discriminados nos anexos I, que faz parte integrante deste Decreto, e são objetos de requerimentos para obtenção de licenças ambientais e outorgas junto aos órgãos estaduais e municipais competentes.

Art. 2º - A declaração de Utilidade Pública objetiva a execução das obras de micro e macrodrenagem, bem como de canalização de córregos e rios deste Município.

Parágrafo único - As obras serão executadas nos limites contidos no projeto, bem como deverão ser acompanhadas por técnicos das Secretarias de Desenvolvimento Urbano e Ocupação do Solo, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Habitação e Secretaria de Meio Ambiente e Defesa dos Animais, sem prejuízo da necessária orientação e fiscalização dos órgãos ambientais competentes.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 26 de junho de 2023.

IGOR SOARES EBERT

PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 26 de junho de 2023.

JONATAS FELIPE FRANCISCO

Secretário de Governo

ANEXO I - CÓRREGOS

RECURSO HÍDRICO	ESTACA INICIAL	ESTACA FINAL
Afluente do córrego Paim - Rua dos Trabalhadores.	7.393,88	302,25
	7.393,13	301,90
Córrego Vale do Sol - Canalização e reservatório.	7.393,96	304,41
	7.394,82	302,56

Leis

LEI Nº 3.198 DE 27 DE JUNHO DE 2023

(Autógrafo 061/2023 - Projeto de Lei nº 049/2023 - Do Legislativo - AUTOR: ANDERSON CAVANHA - PL. COAUTORES: EDUARDO SANCHES CASAGRANDE - REPUBLICANOS, MARIZA MARTINS BORGES - PODEMOS E THIAGO DA SILVA SANTOS - UNIÃO.)

“CONCEDE DENOMINAÇÃO DE TRAVESSA JOB GOMES DE ARAÚJO A ATUAL TRAVESSA BRASIL PARA CRISTO - JARDIM RAINHA, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 48, inciso IV

da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itapevi aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Concede denominação de Travessa Job Gomes de Araújo a atual Travessa Brasil para Cristo - Jardim Rainha, neste município, conforme Memorial Descritivo e Certidão Negativa, anexos.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 27 de junho de 2023.

IGOR SOARES EBERT

PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 27 de junho de 2023.

JONATAS FELIPE FRANCISCO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
Rua Agostinho Ferrero Campos, 875 - Nova Itapevi - Cidade da Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06699-120
Tel.: (11) 4141-7900

Fis. nº	10
Proc. nº	27.804/22
Visto	[assinatura]

MEMORIAL DESCRITIVO

Finalidade: Denominação Oficial de Via Pública

Local: Loteamento denominado Jardim da Rainha - Município de Itapevi-SP

Processo: 022881/2022

Travessa Brasil para Cristo, do loteamento denominado Jd. da Rainha, está localizado no perímetro urbano do município de Itapevi na **P.R.C. Planta de Referência Cadastral, Articulação nº 23.141**, na malha 14, com as seguintes medidas, características e confrontações: Tem início na Rua Benedito Dias Siqueira e final na Rua José Pedro de Oliveira, na extensão de 50,00 metros. Segue pelo eixo da referida rua no sentido (N) Norte- (S) Sul, na distância de **50,00 metros**.

Confrontações:

Lado Direito: Com os lotes da **quadra C**.

Lado Esquerdo: Com os lotes da **quadra B**.

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, aos 05 de janeiro de 2023.


Daniel de Lima Junior
Topógrafo - CREA nº 5083557/194
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Projeto de Lei Nº 49/2023 - Processo 102/2023 Documento assinado digitalmente em 10/03/2023 - PROTOCOLO 4843/2023 - 10/03/2023 13:59 - PROCESSO 102/2023. Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino/Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: 1EJU-M1FF-GKZR-BGKC




CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
Rua Agostinho Ferrera Campos, 875 – Praça Itapevi – Cidade da Saúde | Itapevi – São Paulo | CEP: 06693-120
Tel: (11) 4143-7600

Fis. nº	11
Proc. nº	022881/2022
Visto	[assinatura]

CERTIDÃO nº. 003/2023

Processo nº 022881/2022

A **Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura do Município de Itapevi**, através do **Técnico em Agrimensura Daniel de Lima Junior**, no uso de suas atribuições legais:

Certifica, de acordo com o requerimento formulado por **Câmara Municipal de Itapevi**, devidamente representada por seu vereador Anderson Cavanha, através do processo administrativo nº022881/2022- P.M.I., protocolado em 25 de novembro de 2022, que a **"Travessa Brasil para Cristo"**, localizada no perímetro urbano neste Município e Comarca de Itapevi- Estado de São Paulo, compõe o sistema viário do lugar denominado **" Jardim da Rainha"**, e se encontra oficializada conforme Lei 629/85 e Dec. 1.603/85.

Certifica, outrossim, que o referido logradouro público poderá ter denominação alterada, desde que atenda a Lei Complementar nº 05/2000, de 22 de novembro de 2000, que (Estabelece normas para denominação de logradouro público municipal).

Assim como o Artigo 2º da Lei 2624/2018, 12 de dezembro de 2018, que dita "As denominações dos logradouros do município de Itapevi poderão ser alteradas individualmente mediante lei aprovada em rito próprio para essa finalidade."

O referido é verdade e dou fé, **Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura de Itapevi**, aos 05 (cinco) dia do mês de janeiro de 2023.



Daniel de Lima Junior
Topógrafo – CFT nº 13590028807
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação




CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI

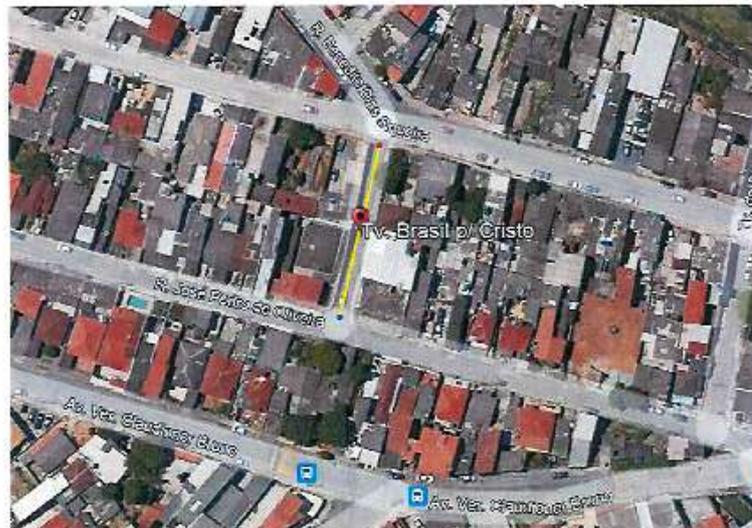


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Rua Agostinho Barreira Campos, 675 – Nova Itapevi – Cidade da Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600

Fls. nº	12
Proc. nº	12768/122
Visto	<i>[Handwritten signature]</i>



Travessa Brasil Para Cristo, Jd. da Rainha Itapevi-SP

Projeto de Lei Nº 49/2023 - Processo 102/2023 Documento assinado digitalmente em 10/03/2023. PROTOCOLO 4843/2023 - 10/03/2023 13:59 - PROCESSO 102/2023. Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitepevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: 1EJU-M1FF-GKZR-BGKC

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS****Licitações e Contratos****Aviso de Licitação**

Processo SUPRI 37/2023 - TOMADA DE PREÇOS nº 06/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE FECHAMENTO EM TELHA METÁLICA - ESCOLA 5.0, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA. Recebimento e abertura dos Envelopes às 09h00 do dia 17/07/2023. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 - 2º andar - Vila Nova Itapevi - Itapevi/SP. - Retirar o edital gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes> - Maiores Informações: Fone: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 29/06/2023 - Departamento de Compras e Licitações.

SECRETARIA CULTURA E JUVENTUDE**Comunicados**

A Prefeitura Municipal de Itapevi, através da Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público, para cumprimento da Lei Complementar nº 195/2022, que dispõe sobre apoio Financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural e Decretos Federais nº 11525/2023 e 11453/2023 aos fazedores de cultura interessados em participar da **Oitava - Lei Paulo Gustavo** a ser realizada no dia **10/07/2023 (segunda-feira) às 19:00 horas** no Teatro Municipal de Itapevi - sito a rua Prof. Irineu Chaluppe, 65 - Centro - Itapevi/SP. .

SECRETARIA DE SAÚDE**Atos Oficiais****Outros atos oficiais**

A Chefia do Departamento no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no artigo 18 e artigos 24 e 43, inciso II da Portaria CVS 01/2020, no artigo 596 do Decreto Estadual 12.342/1978 e artigos 9º, 10 e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna Público:

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRÉ-CADASTRO:

Razão Social: Logmed Armazenagem e Logística Ltda (LTA nº 08/2023) - Processo nº 1346/2023.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL:

Razão Social: DRY Farma Lima Ltda (Protocolo nº 0171/2023) - Processo nº 15537/2021.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Razão Social: Drogaria São Paulo S/A (RT - Lucas Orneles dos Santos - Protocolo nº 0020/2023 e RT - Maria José de Jesus Costa - Protocolo nº 0157/2023) - Processo nº 11070/14.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Razão Social: Drogaria São Paulo S/A (RT - Maria José de Jesus Costa - Protocolo nº 0022/2023) - Processo nº 11070/14.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA:

Razão Social: JRDP Medicina Laboratorial e Diagnósticos Clínicos Eireli - Processo nº 10197/2021, CRLAB Brasil Importação e Exportação Ltda (distribuir e importar - cosmético e perfume) - Processo nº 2586/2023 e (distribuir e importar - produtos de higiene) - Processo nº 2587/2023, Saslog Transportes e Logística Ltda (transportar - cosmético, perfume, produto de higiene e saneante domissanitário) - Processo nº 11947/2021, Bio Imagem Itapevi Diagnósticos Médicos Ltda - Processo nº 6323/2022.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social: Drogaria São Paulo S/A (Protocolo nº 0024/2023 - administrar ou aplicar medicamentos, dispensar isotretinoína e dispensar medicamentos sujeito ao controle especial) - Processo nº 11070/14, Odontologia Lobo Ltda (Protocolo nº 0106/2023) - Processo nº 24001/11, GE Healthcare do Brasil Comércio e Serviços para Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda (Protocolo E20230003933 - armazenar, distribuir e importar - produtos para saúde) - Processo nº 7242/2021, (Protocolo E 20230003846 - armazenar, distribuir, exportar e importar - medicamentos) - Processo nº 7243/2021, (E20230003848 - armazenar, distribuir e importar - produtos para saúde) - Processo nº 7244/2021, Momenta Farmacêutica Ltda (Protocolo E20230001110 - armazenar, distribuir, exportar e importar - insumo farmacêutico, insumo farmacêutico sujeito ao controle especial, medicamento e medicamento sujeito ao controle especial) - Processo nº 20202/2021, (Protocolo E20230001112 - armazenar, distribuir e importar - produtos para saúde) - Processo nº 20203/2021, Eurofarma Laboratórios S.A (Protocolo E20230002649 - exportar, fabricar, importar-uso próprio e transportar - produtos para saúde) - Processo nº 14655/09, (Protocolo nº 0084/2023 - armazenar, distribuir, exportar, importar e transportar - insumo farmacêutico, insumo farmacêutico sujeito ao controle especial, medicamento e medicamento sujeito ao controle especial) - Processo nº 20206/2021.

Romilda dos Santos Almeida

Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Conselhos Municipais**Conselho Municipal de Saúde****ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPEVI**

Décimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte três, às catorze horas, iniciou à reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, a mesma foi realizada na sede do SAMU, Rua Dimarães Antônio Sandei nº 264, Cidade Saúde. A reunião foi presidida pelo Presidente do Conselho Sr. Marcelo Oliveira Patiri. Contou com a presença da Sra. Ana Maria Pessoa Massarenti Secretária Municipal de Saúde, Sra. Cintia T. D. dos Santos Secretária Adjunta da Saúde, Sra. Kathleen G. de Lima chefe de gabinete, Dra. Arlete M. M. Malta da assessoria Técnica e convidados conforme lista de presença. Compareceram os seguintes membros do Conselho: Sr. Marcelo Oliveira Patiri representando o Lyons Clube Itapevi, Sra. Erica Roosch Unterkircher representantes da Secretaria de Saúde, Sra. Marlene Teresinha Sant'Anna Machado representando a Comunidade Kolping Cristo Rei de Itapevi, Sra. Talita Machado representando o Instituto Cacau Show, Sra. Jacinta Reiz de Holanda representando



a Equipe Assistencial de Saúde, Sra. Alessandra Mara Salvioni Guarnieri representante do HGI-Hospital Geral de Itapevi, Sra. Maria Rita Branco Ramos e Sr. Claudio Fernandes Beserra representando o Sindiservita - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal da Câmara Municipal das Autarquias Municipais e Fundações Públicas, Ativos e Inativos do Município de Itapevi/SP, Dra. Vanessa Fernandes Muller do Prado representando a OAB Ordem dos Advogados do Brasil Itapevi, Sra. Rosângela Belli Amorim Franci representando a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapevi, Sra. Regina Célia Rosa da Silva representando o Executivo. 1. O Presidente Sr. Marcelo Oliveira Patiri, informa que recebeu documento do Instituto Cacau Show, solicitando substituição de membro junto ao CMS, apresentando a Sra. Talita Machado nova Conselheira membro titular do CMS, indicada pelo Instituto Cacau Show para substituir a Sra. Gislaíne dos Santos Ribeiro Constantino, agradecemos a Sra. Gislaíne pela sua trajetória junto ao CMS, membro presente e atuante, todos concordaram. 2. A provação da ata da reunião ordinária realizada em onze de abril de dois mil e vinte três, encaminhada via e-mail aos Conselheiros, com a inclusão na (falas do Conselheiro Sr. José Luis Cardoso), solicitada pela Conselheira Sra. Maria Rita Branco Ramos e Claudio Fernandes Beserra, representantes do Sindiservita - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal da Câmara Municipal das Autarquias Municipais e Fundações Públicas, Ativos e Inativos do Município de Itapevi/SP. Aprovada pelos Conselheiros. OS Conselheiros Sra. Maria Rita Branco Ramos e Claudio Fernandes Beserra, representantes do Sindiservita - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal da Câmara Municipal das Autarquias Municipais e Fundações Públicas, Ativos e Inativos do Município de Itapevi/SP, solicitaram para constar em ata que estão aprovando a ata da reunião ordinária do dia treze de abril/23, não estão aprovando a prestação de contas do terceiro quadrimestre do ano de 2022, e subscrevem que estão de acordo com o posicionamento do Conselheiro Sr. José Luis Cardoso, conforme descrito na ata da reunião ordinária do CMS do dia treze de abril/23. 3. Faltas justificadas: Sra. Sidnéia Tiliacki Melo e Sra. Cristiane da Silva Ribeiro representando a Unifarma Gestão e Solução em Saúde, Sr. Sílvio Ferreira Dutra Rodrigues representando a ACITA Associação Comercial e Industrial de Itapevi, compromissos profissionais, Sr. José Luis Cardoso representando Notre Dame Intermédica, problemas de saúde, Sra. Conceição Valéria Silva Soares representando Associação Paula Elizabete está de férias. 4. 9ª Conferência Estadual de Saúde - Etapa Macrorregional da Grande São Paulo agendada para o dia 15/05/23, todos os delegados inscritos foram informados através do grupo do WhatsApp. Constar em ata: A delegada Sra. Mariza Martins Borges encaminhou e-mail ao Conselho comunicando que devido a compromissos assumidos anteriormente não participara da Conferência Estadual de Saúde - Etapa Macrorregional da Grande São Paulo agendada para o dia 15/05/23. 5. Requerimento nº 09/2023 de 02/05/2023, recebido dos Conselheiros Sra. Maria Rita Branco Ramos e Sr. Claudio Fernandes Beserra representantes do Sindiservita - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal da Câmara Municipal das Autarquias Municipais e Fundações Públicas, Ativos e Inativos do Município de Itapevi/SP, solicitando informações sobre o suposto acordo entre a empresa terceirizada IBJ - Instituto Bom Jesus e a Secretaria de Saúde. O presidente Sr. Marcelo Oliveira Patiri fez a leitura do requerimento para ciência de todos. Respondido através do ofício CMS nº 017 /2023, dez de maio de dois mil e vinte três. 6. Relatório da Ouvidoria do SUS do mês de janeiro/23, encaminhado

via e-mail no dia de hoje após o início da reunião, não sendo possível comentar, o Presidente Sr. Marcelo solicitou para constar no relatório os locais e quais são as reclamações de maior índice, para que posamos pontuar os locais e quais são os problemas, reforçando a solicitação do envio com antecedência para que passamos debater em Plenária. 7. Atualização do Regimento Interno do CMS, será encaminhado a todos os Conselheiros para os últimos ajustes solicitando a manifestação e colaboração de todos, assim que for finalizado e aprovado pelos Conselheiros, solicitamos publicação no Diário Oficial. 8. Informes da Secretaria de saúde. A Sra. Ana Maria Pessoa Massarenti, Secretária Municipal de Saúde, apresentou a Secretária Adjunta Sra. Cintia T. D. dos Santos, a chefe de gabinete Sra. Kathleen G. de Lima, ambas estão à disposição dos Conselheiros na Secretaria, caso tenham alguma dúvida, Dra. Arlete M. M. Monte da assessoria técnica. 1. Expondo que teve uma reunião extraordinária online pra falar do ocorrido com o Pronto Socorro Infantil, hoje traz algumas novidades, instalou no anexo do Pronto Socorro Central de imediato na tentativa de sanar um problema emergencial, uma unidade que atende aproximadamente 350 crianças dia em condições de urgência 24hs, foi a alternativa que conseguimos naquele momento de urgência. O anexo do Pronto Socorro Central, tem uma estrutura interna onde foi possível montar a sala de medicação, inalação e consultórios, não tendo espaço para sala de espera, a solução foi montar provisoriamente uma tenda externa como sala de espera, que também não é adequada uma vez que estamos entrando no inverno e não acolhe, o espaço é pequeno acaba não trazendo uma solução definitiva e ainda usando um espaço importante do Pronto Socorro Central que é a sala de emergência que foi reformada e está sendo usada para internações das crianças, sendo necessário buscar outras alternativas, o que conseguimos de definitivo foi o espaço do prédio do Resolve Fácil, a um estudo de que com o evento de Itapevi sem papel muitas das atividades que o Resolve Fácil faz hoje se tornam eletronicamente, possibilitando a mudança para um espaço menor, cedendo o prédio do Resolve Fácil para acolher o Pronto Socorro Infantil-PSI, de forma definitiva, mas antes é preciso fazer as adequações do local para onde o Resolve Fácil vai, e conseguir um processo licitatório de mais ou menos seis meses para fazer as adequações de uma unidade de saúde "pronto Socorro Infantil" (PSI), já calculado o processo todo vai de dez a doze meses, tempo que o Pronto Socorro Infantil ficaria nas condições provisória que estamos hoje, com esta situação preocupante neste período de um ano vamos estar prejudicando a assistência do Pronto Socorro Central, as condições de trabalho de todos e também não assistindo adequadamente os pacientes de classificação azul e verde que ficam na tenda, não queremos que esta situação seja em definitiva nem que seja de seis meses. Buscando uma solução procuramos na cidade um espaço e/ou imóvel em todos os locais possíveis os encontrados necessitam de reforma e adequações, neste momento não compensaria o investimento, então a optamos por fazer a locação de um pavilhão tipo Hospital de Campana que vem completo, instalado com todos os espaços para acomodar os internados, uma generosa sala de espera com triagem, feito o projeto, passou por um grupo de pessoas para avaliar, custo benefício, ai identificamos que o Pronto Socorro Infantil, estava passando por uma reforma e/ou obra que foi prontamente interrompida, após o acidente, existia um recurso destinado para esta reforma, através de um processo de licitação, o valor empenhado de aproximadamente um milhão e setecentos mil reais, que ainda ia ser pago a esta empresa que foi prontamente cancelado o contrato, com este recurso vamos fazer a locação por um ano deste pavilhão que vai ser instalado com

condições adequada, se o processo correr agora até o final de maio, estará pronto na primeira semana de junho, vamos estar nesta condição de melhoria em atender e assistir estas crianças. O presidente Sr. Marcelo perguntou o que será feito do prédio onde era Pronto Socorro Infantil. A Secretária Sra. Ana Maria responde que foi devolvido, o Presidente Sr. Marcelo questiona se não haveria possibilidade de fazer alguns ajustes, porque segundo nosso Conselheiro que é engenheiro foi uma telha que quebrou, a estrutura do prédio continua, segundo informações a substituição do telhado resolveria a situação. A Secretária Sra. Ana Maria responde houve um dano grave a uma paciente e seu filho, criando um processo judicial, o que a polícia Criminalística está entendendo que a qualidade de todo o telhado não está totalmente de acordo com as normas, segundo testes feitos há parte do telhado com comprometimento, o laudo formal ainda não chegou, contratado o Instituto de Pesquisa da USP pra fazer o estudo ainda não temos a resposta definitiva, mesmo corrigindo a parte do telhado afetada não temos segurança para retornar, outro problema que o imóvel não é de um único proprietário, até haver um consenso e decisão das partes demora, optamos por não continuar com o processo, cancelando o contrato de locação, buscando a alternativa do Pavilhão de Campana. A Secretária Sra. Ana Maria informa também que a Sra. e seu filho que sofreram o acidente estão bem, a Sra. já teve alta hospitalar e está sendo acompanhada pelo programa do EMAD diariamente, e também pela equipe de ortopedia e reabilitação do HC para colocação de prótese, o acidente causou um dano muito grande a esta família. Sabendo que há uma grande demanda no Pronto Socorro Infantil de moradores de Amador Bueno, foram transferidos dois pediatras para o Pronto Atendimento em Amador Bueno, a adesão da população foi muito boa em torno de 32% da população que vinham para o Pronto Socorro Infantil, estão sendo atendidas hoje no Pronto Atendimento em Amador Bueno, aos poucos estamos estruturando esta Unidade, que não estavam preparada para atender a urgência infantil, levamos tudo o que foi previsto na reunião emergencial, material, medicamentos, oxímetros e equipamento de suporte a vida, estamos adequando uma sala para acomodar os internados enquanto aguardam vaga no CROSS. A Secretária Sra. Ana Maria perguntou se alguém tinha alguma pergunta. O Conselheiro Sr. Claudio Fernandes perguntou se não seria possível adequar o Pronto Socorro Infantil no Cardoso, haja visto que já temos um Pronto Socorro Central e um Pronto Atendimento em Amador Bueno atendendo parte clínica em vez de se gastar este dinheiro com o Hospital de Campana, utilizar o espaço do Cardoso, sendo que lá tem quase tudo que se faz necessário para o atendimento infantil. A Secretária Sra. Ana Maria responde que no Cardoso tem apenas três consultórios para 240 atendimentos dia, não caberia lá a unidade de internação, o espaço é expressamente acanhada pequena, a sala de emergência comporta apenas três leitos, neste momento não é viável, mas quando construir o Pronto Socorro novo pode ser que sim, o Pronto Socorro Infantil precisa estar numa região mais central para atender toda população e não beneficiar apenas a população de uma região. 2. A Secretária Sra. Ana Maria informou que no dia dois de maio/23, começou a desenvolver o planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Saúde, uma ferramenta extremamente importante para que possamos planejar todas as ações de trabalho de forma organizada com prazos e metas para a grande evolução na saúde, quando não planejamos ficamos apagando incêndio e não evoluímos nada em melhoria. O primeiro encontro aconteceu em local reservado com todas as lideranças de todas as áreas da saúde, onde os líderes tiveram a oportunidade de apresentar as suas áreas, colocando as

dificuldades e dilemas e apresentando propostas de melhoria, foi um encontro muito rico, levantamos toda a problemática de todas as áreas entre elas Vigilância em Saúde, Urgência e Emergência, Atenção Básica, Especializada Zoonoses, Psicossocial em fim todas as áreas, o próximo encontro acontecerá no próximo dia dezesseis de maio/23, convidando o Presidente Sr. Marcelo para participar e quando tiver com todos os objetivos, estratégias e planejamentos mais avançado traz para o Conselho participar do que está sendo planejado e até mesmo opinar contra ou a favor. 3. Informou que nos próximos dias os pacientes internado no Pronto Socorro Central que precisam de ultrassom não vão mais precisam se deslocar de ambulância até a clínica, estamos adequando uma sala para a coordenação de enfermagem, para que consigamos trazer o equipamento de ultrassonografia e os profissionais para fazer os exames no próprio Pronto Socorro, isto vai otimizar muito o trabalho. 4. Registrar também que criamos um setor de gestão de contratos e auditoria dentro da Secretaria de Saúde, até então na Secretaria tinha um profissional que fazia a auditoria dos contratos das Organizações Sociais que são duas Instituto Bom Jesus-IBJ e Insaúde, prestadoras de serviços ao usuário, só que temos vinte nove contratos que não estavam sendo monitorados, por isso a criação desse departamento com quatro profissionais, a partir de agora todo contratado que chegar com nota fiscal vai passar por este departamento, que vai auditar se cumpriu e/ou atendeu as metas contratuais, dialogo direto com a assistência para saber se atendeu, vindo a informação valida a parte técnica e a equipe valida parte documental, com este suporte da equipe de gestão de contratos da mais tranquila. O presidente Sr. Marcelo frisou que todos os editais são publicados e que muitos a aqui são da área, e podem até apontar algumas falhas, recebeu reclamações da área de enfermagem referente a prestadora de serviços de limpeza que não previa uma técnica da área de enfermagem capacitada pra fazer a higienização nos locais, e que esta empresa contratada não tem este profissional. segundo a Conselheira Sra. Erica a empresa contratada anteriormente tinha uma enfermeira líder responsável por capacitar e orientar os profissionais, agora este último contrato não sabe dizer se tem. A Secretária Sra. Ana Maria cita que a empresa que prestava serviços anteriormente não estava cumprindo com as normas contratuais por isso a gestão anterior cancelou o contrato, abrindo um emergencial, esta empresa que está prestando serviço no momento o contrato é emergencial, de seis meses, mas o que se sabe que a empresa chamou por bloco os funcionários e deu um curso, que não é suficiente, é preciso monitorar, inclusive já foram notificados, já está em andamento um processo licitatório de fato que é de cinco anos. 5. Aproveitando para falar dos mutirões de limpeza e melhoria de ambiente e pequenos reparos, fixando quadros de gestão com informações ao usuário com a escala de trabalhos dos médicos e funcionários mostrando transparência os trabalhos estão sendo realizados aos sábados em parceria com esta empresa de limpeza que é bem parceira, trabalhos coordenados pela secretária Adjunta Sra. Cintia. 6. Conforme citamos em reuniões anteriores a demanda reprimida que estamos denominando de Projeto Resolutividade da Fila, encaminhamos para suprimentos agora o termo de referência com as justificativas do porque precisamos contratar uma empresa para realizar parte do serviço, que não temos pernas para fazer hoje, para sanar uma demanda reprimida de até dois mil e vinte um, está em andamento, a única exigência que fosse uma empresa do município para que o atendimento do usuário seja feito no próprio município, evitando custo com transporte de pacientes, este processo também vai ser publicado, para que consigamos dar resolutividade a população. 7. CER - Centro



Especializado de Reabilitação, hoje temos o REAB é limitado de área física, recursos humanos, equipamentos, muitas patologias, doenças que não conseguimos atender por falta de alguns recursos e nem encontramos na rede Estadual para atender algumas deficiências audiovisual, física, neurológicas e respiratórias, já é um sonho antigo desta secretaria em instalar um Centro de Especialidades pra todo tipo de reabilitação, coincidentemente a Portaria 544/23, que a ministra da saúde publicou recentemente é uma Portaria que o Ministério da Saúde vai acolher projetor diretamente do município sem passar por emendas parlamentares de deputados, uma inovação do ministério, abrindo portas para que os municípios conversem e façam seus pedidos diretamente ao Ministério da Saúde, um dos pedidos inseridos é o Centro Especializado de Reabilitação, outro a construção de mais duas Unidades de Saúde, temos uma população crescente com o mesmo número de unidades com no máximo três ou quatro consultórios é muito pouco para a demanda do entorno. O Presidente Sr. Marcelo citou o comentário do Conselheiro Sr. Silvio que é engenheiro, questionando o aumento populacional do município com a construção de diversos condomínios, acaba inchando não só a área da Saúde, mas também outros serviços, se estas questões estão incluído no planejamento se há diálogo com as outras secretaria. A Secretária Sra. Ana Maria expos que após reunião achou pertinente a colocação do Conselheiro Sr. Silvio, conversou com o responsável, convidando para vir até a saúde e trazer alguns esclarecimentos a respeito disso até pra ver estão nos planos desse crescimento populacional a construção de novas unidades de saúde, no momento alegou estar com uma demanda grande de questões a resolver, mas assim puder ele virá pra conversar a respeito, perguntando ao Presidente para conceder espaço na reunião do CMS, o Presidente concordou, só agendar com antecedência. O Presidente Sr. Marcelo fez uma observação de uma situação que parecia ter sido resolvida, mas ainda tem recebido questionamentos é sobre o rocefim, que em conversa com a Sra. Secretária respondeu que estaria regularizado está questão, mas parece que ainda não está atendendo o que foi combinado. A Secretária Sra. Ana Maria explica que é uma medicação de alta potência usado em casos específicos, tem uma norma técnica da Secretaria Estadual solicitando aos municípios muito cuidado e atenção na prescrição, solicitando a Dra. Arlete que explicasse sobre a normativa da ANVISA, protocolo de prescrição e uso do medicamento. O Presidente Sr. Marcelo questiona que a questão não é a normativa da ANVISA, mas sim se o médico prescreve o rocefim para o paciente, a questão é a falta do medicamento no Cardoso e Amador Bueno, está negando, e/ou evitando administrar o medicamento, fazendo o paciente recorrer a outro local pra tomar o medicamento. Dra. Arlete responde que não é por este caminho tem profissionais médicos que tem resistência em seguir os protocolos, quando indagados por que a prescrição do rocefim e não outros medicamentos de uso oral, alegam que é mais fácil. A Secretária Sra. Ana Maria diz estar colocando e/ou explicando para que o colegiado entenda que o rocefim é um medicamento caro de uso caseiro, o médico prescreve o paciente toma em casa por um período é um medicamento caro fornecido pelo município a primeira dose chamada de ataque o Pronto Socorro administra no paciente e orienta para dar continuidade as demais doses nas unidades básica de saúde, que funcionam de segunda a sexta, este é o acordo que existe entre os Prontos Socorros e as unidades de saúde, todas as unidades de saúde tem o rocefim. Tivemos recentemente uma dificuldade na compra do rocefim, faltando inclusive na Secretaria de saúde e no Instituto Bom Jesus-IBJ e municípios vizinhos. Recebemos o medicamento

primeiro que os nosso parceiro IBJ que faz a gestão dos dois pronto Socorros periféricos, por isso o encaminhamento dos pacientes pra tomar a primeira e única dose, isso foi uma questão de dias. Quando o rocefim chegou e a comunicação não fluiu entre os funcionários continuaram encaminhando os pacientes para tomar em outro local, até que a Secretaria precisou do rocefim e o Instituto Bom Jesus emprestou, aí foi formalizado aos parceiros que os paciente estavam chegando no Pronto Socorro Central com receituário prescrito e orientados pelo seu médico para tomar o rocefim, consta em contrato que o parceiro tem que atender a medicação de urgência a rotina não. A Conselheira Sra. Maria Rita solicitou que constasse novamente que foi resolvido o problema, porque por duas vezes foi dito que havia sido resolvido que não era para encaminhar os pacientes, mas observamos que continuam sendo encaminhados, gostaria que constasse que o problema com o rocefim foi resolvido. A secretária questiona se este assunto já havia sido tratado a aqui no Conselho, o Presidente responde que não. O Conselheiro Sr. Claudio Fernandes diz que esteve no Pronto Atendimento do Cardoso acompanhando um paciente e constatou que não havia farmacêutico de plantão conversou com um enfermeiro sobre o medicamento rocefim, pois o paciente estava tomando o medicamento no Pronto Socorro Central sendo que mora próximo do Pronto Atendimento do Cardoso, por telefone foi informado que havia o medicamento na unidade, mas que havia um acordo, por isso encaminhou o requerimento nº 09/23, solicitando que fosse explicado se realmente há este acordo em contrato entre empresa contratada e Secretaria de Saúde que a dose que o paciente precisa tomar nos finais de semana e feriados, dias em que as unidades de saúde não funcionam sejam tomadas apenas no Pronto Socorro Central, isto vem acontecendo normalmente, o enfermeiro foi enfático afirmando que tem o medicamento, mas somente para os pacientes internados nas suas unidade, foi este o motivo do questionamento e não sobre a norma ou normativa e/ou protocolo de administração. Se temos um parceiro que não tem um farmacêutico de plantão, sendo que nas nossas unidades temos, quando se procura informações são todas desconstradas a direção joga a culpa nos funcionários não assumindo seus erros, sendo que nas empresas privados e públicas, seguimos o que nos é orientado pela nossa chefia inclusive no dia do ocorrido chamou a chefe do Pronto Socorro Central Sra. Fernanda e mostrou o endereço do paciente e local que deveria tomar a medicação rocefim, a mesma concordou que era um absurdo o paciente se deslocar até o Pronto Socorro Central. O questionamento foi apenas sobre isso se há este acordo ou não, se há que seja explicado ao CMS, dando a impressão que é uma maneira da empresa não gastar com medicação que é cara. O Presidente Sr. Marcelo diz que a Secretária Sra. Ana Maria está afirmando que a empresa parceira já foi notificada e a situação já foi resolvida, cumprindo o diz o contrato. A Conselheira Sra. Erica expos que na época em que a medicação estava em falta foi de bom senso acordado em ficar centralizada no Pronto Socorro Central e os paciente que realmente precisassem ficariam internados até terminar o tratamento, o que ajudou a reduzir a prescrição uma vez que o médico tinha que justificar a internação, nesta época os Pronto Socorros periféricos não estavam terceirizados. Citando que recebeu várias reclamações das unidades de Saúde que o pronto Socorro de Amador agora Pronto Atendimento terceirizado estava mandando pacientes extremamente debilitados tomar o rocefim nas unidades Básicas de Saúde, não haviam tomado nem a primeira dose, estavam com a receita prescrita por médicos da terceirizada, na sua opinião os terceirizados deviam ser responsáveis por todo a tratamento não só pela primeira dose,



não temos mais o controle se o paciente finaliza o tratamento e se realmente precisa do rocefin. A Conselheira Sra. Maria Rita complementa não só a equipe de gestão, mas também os coordenadores médicos, diretores de plantão, que podem acompanhar se tem algo errado, temos as falas que eles prescrevem isto ou aquilo, um pouco a mais ou a menos na fala técnicas de cada um, só que temos também os médicos da secretaria de saúde que são coordenadores a função deles é verificar as normas os protocolo, porque se for feito um protocolo dos pacientes internados, todos tem que seguir, principalmente não deixando que as terceirizadas façam os contratos em desacordo com os protocolos, inclusive estamos analisando os contratos e já achamos algumas inconformidades, assim que for finalizado vamos apresenta, reforçando a fala da Conselheira Sra. Erica, ela está correta, está sendo uma pratica que precisa ser melhor acompanhado. O Presidente expos “ Todos nós aqui juntos, com um único propósito de contribuir para que a população tenha qualidade na saúde, que consigamos resolver todas as pendencias, aqui o que prevalece é o pleno - o CMS somos todos nós, então nenhum de nós pode responder em nome do CMS, falar em nome do CMS, sem autorização do Conselho Municipal de Saúde”. O Presidente Sr. Marcelo expos que pode não concordar com todas as pessoas , mas respeita a todos, citando que os Conselheiros tem um grupo no WhatsApp, o qual a Sra. Secretária Ana Maria não faz parte, sendo citada num assunto que não diz respeito ao Conselho, ela não sabe do que se trata, parece que ouve uma desavença entre as partes, caso a Secretária Sra. Ana Maria queira se manifestar fique à vontade. A Secretária Sra. Ana Maria diz que está tramitando via Ministério Público uma denúncia contra sua pessoa, movida pelo Sr. Claudio, preferindo resolver no Ministério Público, já foi respondido, devidamente esclarecido, assim que tiver o parecer final da Promotora Pública, traz ao Presidente e Conselheiros, preferindo não comentar sobre o ocorrido. 8. Informes do Presidente. 1. Devido ao feriado do dia 08/06/23, a próxima reunião ordinária do CMS, será no dia 15/06/23, na sede do SAMU, todos os Conselheiros concordaram. 2. Documento recebido da ASOAMGRY, Associação do Jardim Rosemary, e Adjacentes encaminharam ao CMS carta desacordo com a comissão organizadora da 7ª Conferencia, não concordando com o número e as propostas votadas na 7ª Conferência incluídas no relatório e tempo disponibilizado para Conferência Municipal de Saúde validar as propostas, citando 8 reivindicações, A Conselheira Coordenadora da 7ª Conferência Municipal de Saúde Sra. Maria Rita responde temos critérios a seguir: Conforme resolutive do Conselho Nacional de Saúde, optamos por selecionar duas propostas de cada grupo como eram quatro selecionamos oito propostas, umas pertinentes ao município outras a nível Estadual, Federal, importante que as propostas chegam até o Conselho Nacional de Saúde e encaminhadas a quem de direito. No momento da apresentação das propostas no dia da Conferência todos foram questionados se alguém tinha algo a acrescentar se concordava ou não, não houve manifestações, questionamentos nem interferências durante a 7ª Conferência Municipal de Saúde, todas as propostas foram aprovadas o relatório final já foi publicado no Diário Oficial do município, nada impede que os interessados levem propostas nas demais Conferências uma vez que o Sr. Claudio V. S. foi eleito delegado na nossa Conferência Municipal de Saúde que aconteceu dia 03/03/23. 2. O Presidente Sr. Marcelo expos que convocou todos os Conselheiros para uma reunião administrativa informal para tratar alguns assuntos referentes ao CMS, citando que foi acordado que todos o visitante que queiram se manifestar nas reuniões ordinárias e extraordinárias do CM, deveram se dirigir a

secretária do CMS, antes do início da reunião solicitar tempo e citar o assunto, em breve passa os demais assuntos a todos. Obs. Constar em ata correção no texto da ata da reunião ordinária realizada no dia treze de abril de dois mil e vinte três, página dois onde consta “A apresentação de Contas do 2º quadrimestre do ano de 2022, foi aprovada pelos Conselheiros a saber: Constar “ A apresentação de Contas do 3º quadrimestre do ano de 2022, foi aprovada pelos Conselheiros a saber: As 15h25 esta reunião foi encerrada, eu Miria Lazzarin da Silva, Secretária do Conselho Municipal de saúde redigi a presente ata.

SECRETARIA DE FAZENDA E PATRIMÔNIO

Notificações

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais - DFGTM através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

1) Contribuinte: EDSON DE OLIVEIRA - CCM: 30637 - Processo Administrativo: 2403/2023 - Digital, Termo de Intimação nº 577/2023. Vossa Senhoria fica **NOTIFICADA** da decisão que **DEFERIU** seu pedido de baixa das parcelas referente ao débito da feira noturna, bem como do cancelamento da inscrição municipal. Colocamo-nos a disposição de Vossa Senhoria para mais esclarecimentos que se fizerem necessários.

2) Contribuintes: JOSÉ SALOMÃO COELHO SILVA - EPP - CCM: 30453, Processo Administrativo: 3722/2023 - Digital, Auto de Infração e Intimação nº 13465/A; **SANDRO FELIX DA SILVA MANUTENÇÕES - ME - CCM: 25299,** Processo Administrativo: 10541/2023 - Digital, Auto de Infração e Intimação nº 12622/A; **GELOA FERREIRA DA SILVA MATERIAIS - ME - CCM: 15389,** Processo Administrativo: 10565/2023 - Digital, Auto de Infração e Intimação nº 12623/A; **EUCEBIO QUISPE FERNANDEZ - CCM: 25.916,** Processo Administrativo: 9151/2022, Auto de Infração e Intimação nº 13542/A; **MAX GORMET COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - CCM: 26.539,** Processo Administrativo: 8783/2016, Auto de Infração e Intimação nº 8899/A; **AUGUSTO CAVALEIRO TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA - CCM: 18648,** Processo Administrativo 15524/2022, Auto de Infração e Intimação nº 13540/A; **JOÃO AP. DA SILVA TRANSPORTES ME - CCM: 15.953,** Processo Administrativo: 11344/2022, Auto de Infração e Intimação nº 13539/A; **NEUZA SILVA PEÇAS - CCM: 23.161,** Processo Administrativo: 7750/2019, Auto de Infração e Intimação nº 13538/A; **ADAPTA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA - CCM: 28.877,** Processo Administrativo: 20484/2022, Auto de Infração e Intimação nº 13541/A; Vossas Senhorias ficam **INTIMADAS** no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da autuação, a efetuarem o recolhimento da multa, no valor de **500 UFM's**, equivalente a R\$ 1.255,00 (hum mil, duzentos e cinquenta e cinco reais) tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal. **Base legal da Lavratura do All: Art. 305, Inc. I, “b” da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.**

3) Contribuintes: ANTONIO ALICIO DOS SANTOS - CCM: 34246, Processo Administrativo: 10757/2023 - Digital, Termo de Intimação nº 547/2022. Vossa Senhoria fica **NOTIFICADA** dos lançamentos da Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF dos exercícios de 2020 a 2023, referente a área utilizada do estabelecimento, no valor de 150 UFM's, o equivalente a R\$ 376,50 para cada exercício e da Taxa de Funcionamento e Instalação - TFI do exercício de 2020, no valor de 250 UFM's, o



equivalente a R\$ 627,50. **ATIVA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LIMITADA - CCM: 20495**, Processo Administrativo: 10758/2023 - Digital, Termo de Intimação nº 561/2022. A parte acima qualificada fica **NOTIFICADA** dos lançamentos da Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF dos exercícios de 2021 a 2023, referente a área utilizada do estabelecimento, no valor de 1.070,72 UFM's, o equivalente a R\$ 2.687,50 para cada exercício. **Base legal: Artigos 129 a 138, 357 e 471, Tabela IV e artigos 119 a 128, 357 e 470, Tabela III da LC 34/2005.**

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas e cópias na repartição competente, localizada na Rua Padre Manfredo Schunbirger, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi - S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio

.....



Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**DECRETO-SFP Nº 147, DE 20 DE ABRIL DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI Nº 3.162, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento corrente, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 3.162, de 28 de fevereiro de 2023 e no art. 167, §2º da Constituição Federal de 1.988, o Crédito Especial, no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), a saber:

Despesas	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor (em R\$)
2588	20.01.00	3.3.90.40.00	16	482	19	2002	01	1100000	19.000,00
2604	21.01.00	3.3.90.40.00	14	422	25	2002	01	1100000	19.000,00
TOTAL									38.000,00

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto, será coberto em parte com recursos proveniente da anulação parcial das dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), a saber:

Nº despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte recursos	Código de aplicação	Valor (em R\$)
1084	13.01.00	4.4.90.51.00	10	302	14	1002	1	3100000	38.000,00
TOTAL									38.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, aos 20 dias do mês de abril de 2023.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 20 de abril de 2023.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 203, DE 19 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 332.000,00 (trezentos e trinta e dois mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 19 dias do mês de maio de 2023.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 19 de maio de 2023.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I									
SUPLEMENTAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
248	08.01.00	3.3.90.39.00	4	23	23	2002	1	1100000	88.000,00
782	11.01.00	3.3.90.39.00	123	12	11	2002	1	1100000	232.000,00
1906	17.01.00	3.3.90.40.00	122	15	18	2002	1	1100000	12.000,00
								TOTAL	332.000,00

ANULAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
2498	06.01.00	4.4.90.51.00	23	691	6	1048	1	1100000	327.000,00
239	08.01.00	3.1.90.11.00	4	122	23	2002	1	1100000	2.000,00
881	11.01.00	3.3.90.30.00	12	122	11	2002	1	1100000	2.000,00
527	17.01.00	3.3.90.39.00	15	122	15	2001	1	1100000	1.000,00
								TOTAL	332.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 204, DE 22 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 19 dias do mês de maio de 2023.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 19 de maio de 2023.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I									
SUPLEMENTAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1708	11.01.00	4.4.90.52.00	12	122	11	1001	1	1100000	330,00
TOTAL									330,00

ANULAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
2498	06.01.00	4.4.90.51.00	23	691	6	1048	1	1100000	330,00
TOTAL									330,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 205, DE 22 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI Nº 3.162, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento corrente, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 3.162, de 28 de fevereiro de 2023 e no art. 167, §2º da Constituição Federal de 1.988, o Crédito Especial, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), a saber:

Despesas	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor (em R\$)
2587	20.01.00	3.3.90.39.00	16	482	19	2002	01	1100000	65.000,00
TOTAL									65.000,00

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto, será coberto em parte com recursos proveniente da anulação parcial das dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), a saber:

Nº despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte recursos	Código de aplicação	Valor (em R\$)
2498	06.01.00	4.4.90.51.00	23	691	6	1048	1	1100000	65.000,00
TOTAL									65.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, aos 22 dias do mês de maio de 2023.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 22 de maio de 2023.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 207, DE 22 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 22 dias do mês de maio de 2023.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 22 de maio de 2023.

DR. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I									
SUPLEMENTAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1272	12.01.00	4.4.90.52.00	27	812	13	1001	1	1100000	8.200,00
TOTAL									8.200,00

ANULAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
262	12.01.00	3.1.90.30.00	27	813	13	2002	1	1100000	8.200,00
TOTAL									8.200,00

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO**

Notificações

Intimação

FICA NOTIFICADO **EMBARGO** EM VIRTUDE DA NEGATIVA NA ENTREGA DO AVISO DE RECEBIMENTO - AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL: EDUBERTO KAKIMOTO (ESPÓLIO)

LOCAL DA INFRAÇÃO: ESTRADA DO CRUZEIRO, GLEBA, Nº 1420 – SÃO JOÃO, ITAPEVI-SP.

FICA V. SA. INTIMADA A PARALISAR AS CONSTRUÇÕES QUE ESTÃO SENDO EREGIDAS SEM AS DEVIDAS AUTORIZAÇÕES DESTA MUNICIPALIDADE

AUTO DE INFRAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 23404/A.

PRAZO: IMEDIATO

MULTA: CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE

Itapevi, 30 de maio de 2023.

Walter Tanoue Hasegawa
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo



FICA **INTIMADO** EM VIRTUDE DA NEGATIVA NA ENTREGA DO AVISO DE RECEBIMENTO - AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL: EDUBERTO KAKIMOTO (ESPÓLIO)

LOCAL DA INFRAÇÃO: ESTRADA DO CRUZEIRO, GLEBA, Nº 1420 – SÃO JOÃO, ITAPEVI-SP.

REALIZAVA CONSTRUÇÕES SEM AS DEVIDAS AUTORIZAÇÕES DESTA MUNICIPALIDADE

AUTO DE INFRAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 12990/A.

MULTA: 400 UFM

Itapevi, 30 de maio de 2023.

Walter Tanoue Hasegawa
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

**Ata - Reunião Ordinária CMAS nº 009/2023**

Aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, às oito horas e trinta e cinco minutos, reuniram-se os membros representantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de forma presencial, nas dependências da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada na Rua Escolástica Chaluppe, 154 - 2º andar, sala de reuniões - Centro - Itapevi-SP. Dando início à reunião ordinária, a Sra. Rosângela Belli Amorim Franci - Presidenta do CMAS, realizou os cumprimentos de praxe. Na sequência passou a palavra para a conselheira Maria Luiza de Sousa Torres, que realizou a leitura da ata da reunião ordinária realizada em trinta de maio de 2023, dando continuidade, a mesma conselheira falou sobre o pregão para contratação da empresa que irá realizar a Conferência Municipal de Assistência Social, informou que houve o **pregão no dia vinte e um de junho, e em virtude do prazo de recurso, a licitação vai se estender até dia vinte e nove de junho**, sendo assim o nome da empresa vencedora só vai ser anunciado na próxima semana. Na sequência, a secretária executiva Célia Regina M. S. Gomes deu continuidade a leitura do **Regimento Interno** a partir do Artigo 19 - Capítulo VIII, pois já foi lido os artigos anteriores na Reunião Ordinária de fevereiro, havendo adequação no **Art.24** Compete à Comissão Eleitoral realizar todo o trabalho necessário ao regular o processo eleitoral, inclusive sanando dúvidas eventualmente surgidas, bem como os casos omissos, e **publicação em Diário Oficial**. (adequação sugerida pela Secretária Suplente Letícia Martins). A adequação do **Art. 27** - O Conselheiro que perder o mandato, não poderá ser reconduzido ou reeleito, pelo Poder Público ou pela Sociedade Civil, **devendo ser substituído**. (adequação sugerida pelo conselheiro Luiz Carlos). Em seguida, a Presidente Rosângela Belli fez a leitura do Art. 29 ao Art. 45. a partir do Art. 46 até o Art. 52, assumiu a leitura a conselheira Maria Luiza De S. Torres, havendo sugestão de adequação no **Art. 47** O CMAS poderá constituir Comissões especiais e/ou Grupos de trabalho para assuntos específicos, respeitada a composição paritária entre o **Poder Público** e a Sociedade Civil. Alteração também no Art. 52 Dar suporte técnico - operacional para o CMAS, **Comissões Temáticas**, Grupos de Trabalho, e Comissões Especiais (adequação sugerida pelo Conselheiro Éder José de Moraes Sanches). A Secretária suplente Letícia Martins leu o Art. 53 havendo sugestão de atualização no Art. 53 - XV. Ter atualizadas as informações do CMAS, bem como promover a divulgação sistemática **quando houver ações do CMAS nas páginas da Prefeitura**. (adequação sugerida pela Letícia Martins). Art.54 ao Art. 56, lido pela Vice Presidente do CMAS Ana Cristina. **Não havendo mais sugestões, a adequação de Regimento Interno do CMAS foi APROVADA SEM RESSALVAS**. A Conselheira Thatiane, junto a Secretária Executiva Suplente Letícia, discutiram sobre a Reunião da Comissão de Avaliação, realizada em 02/06/2023 (dois de junho de dois mil e vinte e três) **que propõe a alteração da Resolução CMAS nº005/2022**, que dispõe sobre a aprovação do pedido de renovação e inscrições das organizações de assistência social no município de Itapevi, todas as alterações propostas tendo como base o Regimento Interno com suas adequações. **Após votação a proposta foi aprovada sem ressalvas**. Posteriormente o conselheiro Luiz Carlos, reforçou a necessidade de renovação das inscrições mediante



as adequações do Regimento Interno. Em conformidade com a fala do Conselheiro, A Secretária Executiva Célia Regina, aduz que já foi realizada uma busca pelo CNPJ das instituições, e que existem algumas que ainda constam ativas na Receita Federal, porém não existe informações sobre endereço, telefone ou email, e que será necessário realizar visitas, contando com a ajuda de todos os conselheiros no sentido de pesquisar informações necessárias para realização das visitas às instituições. Diante da necessidade de ampliar a Comissão de Monitoramento a Secretária Executiva Suplente Letícia Martins sugeriu que fosse indicado pelo menos mais uma pessoa para a referida, sendo assim se colocaram à disposição O conselheiro Luiz Carlos Delgado de Aguiar e a Conselheira Sandra Mara Robles Domingues, que passarão a compor a Comissão de monitoramento. Sendo assim todos os membros da Comissão acordaram que as visitas serão todas as últimas quartas feiras de cada mês às 09:00. Dando seguimento a Vice Presidente Ana Cristina, falou brevemente sobre a Pré Conferência nos CRAS, que será dia onze de junho, e a Conselheira Maria Luiza, apontou que os Eixos já constam no termo de referência para a contratação da empresa. Não havendo mais pautas a presidente encerrou a reunião agradecendo a participação de todos. Participaram desta reunião de forma presencial, Rosangela Belli Amorim Franci – APAE, Ana Cristina P. da Conceição - Associação Paula Elizabete, Thatiane Delminda Fraga da Silva -Secretaria da Fazenda e Patrimônio, Letícia Maria Queiroz Martins e Maria Luiza Torres - Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, Sandra Mara Robles Domingues – Secretaria da Educação, Edilene C. dos Santos - Recanto da Cruz Grande, Eder José Moraes Sanches - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Luiz Carlos Delgado Aguiar - Kolping Cristo Rei, Janete Francisca de Souza - Secretaria de Suprimentos. Talita Machado - Instituto Cacau Show, Visitantes: Ana Beatriz Reis, e Larissa Souza de Araujo - CREAS, Eu, Célia Regina M. Segala Gomes, secretária executiva, redigi a presente ata.



Resolução CMAS nº 007/2023.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS de Itapevi, no uso da competência conferida pela a Lei Federal no 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

CONSIDERANDO a Resolução nº 237 de 14 de dezembro de 2006 do CNAS que estabelece diretrizes para estruturação dos conselhos reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social. "Art.16. *Incentiva-se a criação de Comissões Temáticas de Política, Financiamento e de Normas da Assistência Social, entre outras, de caráter permanente; e de Grupos de Trabalho, de caráter temporário, para atender a uma necessidade pontual, ambos formados por conselheiros/as*".

RESOLVE:

Em reunião ordinária realizada em 27 de junho de 2023, Ata N°09.

A composição das comissões, com a finalidade de que seja realizado o Planejamento Estratégico do Conselho, com o objetivo de definir metas, ações e estratégias e prazos, envolvendo todos os/as conselheiros/as, titulares e suplentes, e os técnicos do Conselho.



Art.1º Comissão de Credenciamento e Chamamento Público

Ariane Martins da Cunha;

Sonia Regina de Melo Cardia Souza;

Thatiane Delminda Fraga da Silva.

Art. 2º Comissão de Monitoramento e Avaliação

Ana Cristina Pereira da Conceição;

Edilene Creuslene dos Santos;

Luiz Carlos Delgado de Aguiar;

Sandra Mara Robles Domingues.

Art. 3º Comissão de Prestação de Contas

Maria Luiza de Souza Torres;

Ana Cristina Pires Coelho;

Luiz Carlos Delgado de Aguiar.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Itapevi (SP), de junho de 2023.

Rosangela Belli Amorim Franci

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**Outros Atos****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**

Rua Isola Belli Leonardi, 08 - Vila Nova Itapevi. CEP 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

**2º PROCESSO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL – 2022
EFEITO FINANCEIRO - MAIO DE 2023
ERRATA**

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia, na conformidade do disposto nos Decretos Municipais nº 5738/2022, e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 96/2018, 97/2018, 98/2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos, TORNA PÚBLICO retificações após posteriores conferências pela Secretaria de Administração e Tecnologia, conforme tabela abaixo.

ONSE SE LÊ			
RE	AVALIAÇÃO 2019	AVALIAÇÃO 2022	MÉDIA
5466	100	96	98
7035	96	72	84
9707	75	97	86

LEIA-SE			
RE	AVALIAÇÃO 2019	AVALIAÇÃO 2022	MÉDIA
5466	100	100	100
7035	96	100	98
9707	66	97	81,5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA
Rua Isola Belli Leonardi, 08 - Vila Nova Itapevi. CEP 06694-110
Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

2º PROCESSO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL – 2022
EFEITO FINANCEIRO - MAIO DE 2023
ERRATA

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia, na conformidade do disposto nos Decretos Municipais nº 5738/2022, e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 96/2018, 97/2018, 98/2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos, TORNA PÚBLICO as retificações da classificação geral dos grupos abaixo relacionados após posteriores conferências pela Secretaria de Administração e Tecnologia, conforme tabela abaixo.

NÍVEL SUPERIOR - VERTICAL

CLASSIFICAÇÃO GERAL	RE	GRUPO OCUPACIONAL	FUNÇÃO ORIGINAL	ADMISSÃO	OPÇÃO PELA EVOLUÇÃO:	SE NÃO HOUVER VAGA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALIDAÇÃO DOS CERTIFICADOS	AValiação 2019	DESCONTO	AValiação 2022	MÉDIA
1º	9923	NIVEL SUPERIOR		12/05/2017	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	-	0	100	100
2º	9931	NIVEL SUPERIOR		19/06/2017	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	-	0	100	100
3º	9919	NIVEL SUPERIOR		28/06/2017	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	-	0	100	100
4º	10430	NIVEL SUPERIOR		06/12/2019	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	-	-	100	100
5º	10371	NIVEL SUPERIOR		04/11/2019	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	-	-	99,8	99,8
6º	7951	NIVEL SUPERIOR		05/10/2012	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	99	0	100	99,5
7º	10148	NIVEL SUPERIOR		05/08/2019	VERTICAL	-	VÁLIDO	-	-	99,1	99,1
8º	8054	NIVEL SUPERIOR		04/03/2013	VERTICAL	-	VÁLIDO	98	0	100	99
9º	9922	NIVEL SUPERIOR		12/05/2017	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	-	1	99	99
10º	4920	NIVEL SUPERIOR		07/04/2006	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	98	0	100	99
11º	6626	NIVEL SUPERIOR		17/12/2010	VERTICAL	-	VÁLIDO	97	0	100	98,5
12º	7478	NIVEL SUPERIOR		12/03/2012	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	97	0	100	98,5
13º	7854	NIVEL SUPERIOR		03/08/2012	VERTICAL	-	VÁLIDO	97	0	100	98,5
14º	8810	NIVEL SUPERIOR		03/06/2014	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	97	0	100	98,5
15º	9647	NIVEL SUPERIOR		01/06/2016	VERTICAL	-	VÁLIDO	100	3	97	98,5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**

Rua Isola Belli Leonardi, 08 - Vila Nova Itapevi. CEP 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

16º	8619	NIVEL SUPERIOR		31/03/2014	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	99	3	97	98
17º	4831	NIVEL SUPERIOR		26/09/2005	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	95	0	100	97,5
18º	7616	NIVEL SUPERIOR		29/03/2012	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	95	0	100	97,5
19º	9219	NIVEL SUPERIOR		01/06/2015	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	95	0	100	97,5
20º	8230	NIVEL SUPERIOR		23/09/2013	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	97	2	98	97,5
21º	4031	NIVEL SUPERIOR		13/01/2004	VERTICAL	-	VÁLIDO	94	0	100	97
22º	6443	NIVEL SUPERIOR		26/05/2010	VERTICAL	-	VÁLIDO	94	0	100	97
23º	5843	NIVEL SUPERIOR		14/01/2009	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	94	3	100	97
24º	4157	NIVEL SUPERIOR		02/03/2004	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	97		97	97
25º	7130	NIVEL SUPERIOR		17/06/2011	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	97	3	97	97
26º	10076	NIVEL SUPERIOR		11/12/2017	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	-	0	97	97
27º	10075	NIVEL SUPERIOR		11/12/2017	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	-	3	97	97
28º	10072	NIVEL SUPERIOR		02/01/2018	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	-	3	97	97
29º	10118	NIVEL SUPERIOR		12/06/2018	VERTICAL	-	VÁLIDO	-	3	97	97
30º	10124	NIVEL SUPERIOR		13/07/2018	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	-	3	97	97
31º	10278	NIVEL SUPERIOR		03/10/2019	VERTICAL	-	VÁLIDO	-	-	96,6	96,6
32º	7500	NIVEL SUPERIOR		19/03/2012	VERTICAL	-	VÁLIDO	96	3	97	96,5
33º	9625	NIVEL SUPERIOR		12/05/2016	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	98	5	95	96,5
34º	5044	NIVEL SUPERIOR		29/11/2006	VERTICAL	-	VÁLIDO	94	2	98	96
35º	9924	NIVEL SUPERIOR		12/05/2017	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	-	4	96	96
36º	10120	NIVEL SUPERIOR		16/07/2018	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	-	4	96	96
37º	5820	NIVEL SUPERIOR		25/10/2008	VERTICAL	-	VÁLIDO	91	0	100	95,5
38º	6291	NIVEL SUPERIOR		23/02/2010	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	93	2	98	95,5
39º	9120	NIVEL SUPERIOR		16/03/2015	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	93	2	98	95,5
40º	7307	NIVEL SUPERIOR		06/01/2012	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	94	0	97	95,5
41º	6349	NIVEL SUPERIOR		22/03/2010	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	96	5	95	95,5
42º	8736	NIVEL SUPERIOR		18/04/2014	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	91	0	99	95



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 08 - Vila Nova Itapevi. CEP 06694-110
 Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

43º	4367	NIVEL SUPERIOR		03/05/2004	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	93	3	97	95
44º	8085	NIVEL SUPERIOR		19/04/2013	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	90	1	99	94,5
45º	9186	NIVEL SUPERIOR		28/03/2015	VERTICAL	-	VÁLIDO	97	4	92	94,5
46º	4025	NIVEL SUPERIOR		13/01/2004	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	88	0	100	94
47º	4348	NIVEL SUPERIOR		03/05/2004	VERTICAL	-	VÁLIDO	90	2	98	94
48º	6657	NIVEL SUPERIOR		05/01/2011	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	95	1	93	94
49º	9822	NIVEL SUPERIOR		21/11/2016	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	98	3	90	94
50º	5006	NIVEL SUPERIOR		21/09/2006	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	87	0	100	93,5
51º	5043	NIVEL SUPERIOR		28/11/2006	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	90	3	97	93,5
52º	4880	NIVEL SUPERIOR		20/01/2006	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	89	3	97	93
53º	7135	NIVEL SUPERIOR		07/06/2011	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	89	3	97	93
54º	5001	NIVEL SUPERIOR		11/09/2006	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	92	0	94	93
55º	10117	NIVEL SUPERIOR		12/06/2018	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	-	7	93	93

NÍVEL SUPERIOR - HORIZONTAL

CLASSIFICAÇÃO GERAL	RE	GRUPO OCUPACIONAL	FUNÇÃO ORIGINAL	ADMISSÃO	OPÇÃO PELA EVOLUÇÃO:	SE NÃO HOUVER VAGA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALIDAÇÃO DOS CERTIFICADOS	AValiação 2019	DESCONTO	AValiação 2022	MÉDIA
1º	9849	NIVEL SUPERIOR		24/02/2017	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	-	0	100	100
2º	9910	NIVEL SUPERIOR		10/04/2017	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	-	0	100	100
3º	9998	NIVEL SUPERIOR		13/09/2017	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	-	0	100	100
4º	10066	NIVEL SUPERIOR		11/12/2017	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	-	0	100	100
5º	10112	NIVEL SUPERIOR		14/05/2018	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	-	0	100	100
6º	10134	NIVEL SUPERIOR		13/08/2018	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	-	0	100	100
7º	10397	NIVEL SUPERIOR		04/11/2019	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	-	-	100	100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIARua Isola Belli Leonardi, 08 - Vila Nova Itapevi. CEP 06694-110
Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

8º	10417	NIVEL SUPERIOR		22/11/2019	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	-	-	99,8	99,8
9º	8831	NIVEL SUPERIOR		11/08/2014	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	99	0	100	99,5
10º	10374	NIVEL SUPERIOR		09/10/2019	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	-	-	99	99
11º	10379	NIVEL SUPERIOR		09/10/2019	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	-	-	98,8	98,8
12º	10396	NIVEL SUPERIOR		14/11/2019	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	-	-	98,8	98,8
13º	3849	NIVEL SUPERIOR		20/10/2003	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	97	0	100	98,5
14º	5333	NIVEL SUPERIOR		19/06/2007	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	97	0	100	98,5
15º	7455	NIVEL SUPERIOR		23/02/2012	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	97	0	100	98,5
16º	7945	NIVEL SUPERIOR		21/09/2012	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	97	0	100	98,5
17º	8399	NIVEL SUPERIOR		18/12/2013	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	97	0	100	98,5
18º	10380	NIVEL SUPERIOR		10/10/2019	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	-	-	98,2	98,2
19º	7117	NIVEL SUPERIOR		30/05/2011	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	96	0	100	98
20º	8442	NIVEL SUPERIOR		12/02/2014	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	97	1	99	98
21º	5946	NIVEL SUPERIOR		01/02/2010	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	99	3	97	98
22º	6599	NIVEL SUPERIOR		08/12/2010	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	99		97	98
23º	7843	NIVEL SUPERIOR		06/08/2012	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	97	2	98	97,5
24º	9825	NIVEL SUPERIOR		16/11/2016	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	97	2	98	97,5
25º	9626	NIVEL SUPERIOR		08/06/2016	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	99	4	96	97,5
26º	10145	NIVEL SUPERIOR		25/07/2019	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	-	-	97,3	97,3
27º	10142	NIVEL SUPERIOR		10/07/2019	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	-	-	97,2	97,2
28º	5406	NIVEL SUPERIOR		22/08/2007	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	97	3	97	97
29º	5630	NIVEL SUPERIOR		16/05/2008	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	97	3	97	97
30º	7768	NIVEL SUPERIOR		28/05/2012	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	97		97	97
31º	10071	NIVEL SUPERIOR		11/12/2017	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	-	3	97	97
32º	10116	NIVEL SUPERIOR		05/06/2018	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	-	3	97	97
33º	6328	NIVEL SUPERIOR		12/04/2010	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	93	0	100	96,5
34º	6513	NIVEL SUPERIOR		04/08/2010	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	93	0	100	96,5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 08 - Vila Nova Itapevi. CEP 06694-110
 Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

35º	8105	NIVEL SUPERIOR		09/05/2013	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	96	3	97	96,5
36º	8852	NIVEL SUPERIOR		03/12/2014	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	97	4	96	96,5
37º	4905	NIVEL SUPERIOR		13/02/2006	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	92	0	100	96
38º	9652	NIVEL SUPERIOR		27/06/2016	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	95		97	96
39º	4106	NIVEL SUPERIOR		26/01/2004	HORIZONTAL	OPTA PELA HORIZONTAL	INVÁLIDO	96	4	96	96
40º	10122	NIVEL SUPERIOR		07/08/2018	HORIZONTAL	OPTA PELA HORIZONTAL	INVÁLIDO	-	0	96	96
41º	4964	NIVEL SUPERIOR		12/06/2006	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	97	5	95	96
42º	4139	NIVEL SUPERIOR		06/02/2004	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	91	0	100	95,5
43º	8854	NIVEL SUPERIOR		03/12/2014	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	92	1	99	95,5
44º	9823	NIVEL SUPERIOR		16/11/2016	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	93	0	98	95,5
46º	8733	NIVEL SUPERIOR		22/04/2014	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	94	0	97	95,5
47º	4538	NIVEL SUPERIOR		01/07/2004	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	95	4	96	95,5
48º	8051	NIVEL SUPERIOR		11/03/2013	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	95	4	96	95,5
49º	6349	NIVEL SUPERIOR		22/03/2010	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	96	5	95	95,5
50º	8736	NIVEL SUPERIOR		18/04/2014	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	91	0	99	95
51º	4367	NIVEL SUPERIOR		03/05/2004	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	93	3	97	95
52º	9198	NIVEL SUPERIOR		15/05/2015	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	93	3	97	95
53º	7903	NIVEL SUPERIOR		10/09/2012	HORIZONTAL	OPTA PELA HORIZONTAL	INVÁLIDO	89	0	100	94,5
54º	8085	NIVEL SUPERIOR		19/04/2013	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	90	1	99	94,5
55º	4909	NIVEL SUPERIOR		20/03/2006	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	91	2	98	94,5
56º	7166	NIVEL SUPERIOR		16/06/2011	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	91	2	98	94,5
57º	7319	NIVEL SUPERIOR		06/02/2012	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	91	0	98	94,5
58º	6372	NIVEL SUPERIOR		20/04/2010	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	92	3	97	94,5
59º	4025	NIVEL SUPERIOR		13/01/2004	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	88	0	100	94
60º	7961	NIVEL SUPERIOR		30/10/2012	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	90		98	94
61º	5365	NIVEL SUPERIOR		17/07/2007	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	-		94	94
62º	7307	NIVEL SUPERIOR		06/01/2012	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	94	4	94	94



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA
 Rua Isola Belli Leonardi, 08 - Vila Nova Itapevi. CEP 06694-110
 Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

63º	6657	NIVEL SUPERIOR		05/01/2011	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	95	1	93	94
64º	9822	NIVEL SUPERIOR		21/11/2016	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	98	3	90	94
65º	5006	NIVEL SUPERIOR		21/09/2006	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	87	0	100	93,5
66º	5043	NIVEL SUPERIOR		28/11/2006	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	90	3	97	93,5
67º	9559	NIVEL SUPERIOR		07/04/2016	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	90	3	97	93,5
68º	9564	NIVEL SUPERIOR		13/04/2016	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	92	0	95	93,5
69º	6398	NIVEL SUPERIOR		19/04/2010	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	97		90	93,5
70º	4880	NIVEL SUPERIOR		20/01/2006	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	89	3	97	93
71º	7135	NIVEL SUPERIOR		07/06/2011	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	89	3	97	93
72º	5001	NIVEL SUPERIOR		11/09/2006	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	92	0	94	93
73º	10117	NIVEL SUPERIOR		12/06/2018	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	-	7	93	93
74º	8774	NIVEL SUPERIOR		02/06/2014	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	94	8	92	93

NÍVEL TÉCNICO - VERTICAL

CLASSIFICAÇÃO GERAL	RE	GRUPO OCUPACIONAL	FUNÇÃO ORIGINAL	ADMISSÃO	OPÇÃO PELA EVOLUÇÃO:	SE NÃO HOUVER VAGA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALIDAÇÃO DOS CERTIFICADOS	AValiação 2019	DESCONTO	AValiação 2022	MÉDIA
1º	9833	NIVEL TECNICO		24/02/2017	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	-	0	100	100
2º	9841	NIVEL TECNICO		20/03/2017	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	-	0	100	100
3º	10079	NIVEL TECNICO		12/12/2017	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	-	0	100	100
4º	7892	NIVEL TECNICO		02/08/2012	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	94	0	100	97
5º	7587	NIVEL TECNICO		09/04/2012	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	-	3	97	97
6º	9834	NIVEL TECNICO		24/02/2017	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	-	3	97	97
7º	9906	NIVEL TECNICO		16/03/2017	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	-	3	97	97
8º	10132	NIVEL TECNICO		02/08/2018	VERTICAL	-	VÁLIDO	-	6	91	91



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA
 Rua Isola Belli Leonardi, 08 - Vila Nova Itapevi. CEP 06694-110
 Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

9º	7703	NIVEL TECNICO		02/05/2012	VERTICAL	-	VÁLIDO	88	7	93	90,5
10º	6362	NIVEL TECNICO		20/04/2010	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	84	2	96	90
11º	10094	NIVEL TECNICO		15/01/2018	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	-	7	90	90

NÍVEL TÉCNICO - HORIZONTAL

CLASSIFICAÇÃO GERAL	RE	GRUPO OCUPACIONAL	FUNÇÃO ORIGINAL	ADMISSÃO	OPÇÃO PELA EVOLUÇÃO:	SE NÃO HOUVER VAGA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALIDAÇÃO DOS CERTIFICADOS	AValiação 2019	DESCONTO	AValiação 2022	MÉDIA
1º	9843	NIVEL TECNICO		25/02/2017	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	-	0	100	100
2º	10089	NIVEL TECNICO		11/12/2017	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	-	0	100	100
3º	10087	NIVEL TECNICO		11/12/2017	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	-	0	100	100
4º	9844	NIVEL TECNICO		25/02/2017	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	-	1	98	98
5º	7144	NIVEL TECNICO		31/05/2011	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	-	2	98	98
6º	10096	NIVEL TECNICO		20/01/2018	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	-	2	98	98
7º	8395	NIVEL TECNICO		17/12/2013	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	95	0	100	97,5
8º	6406	NIVEL TECNICO		05/05/2010	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	INVÁLIDO	97	3	97	97
9º	9839	NIVEL TECNICO		02/03/2017	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	-	4	96	96
10º	6256	NIVEL TECNICO		09/03/2010	HORIZONTAL	OPTA PELA HORIZONTAL	INVÁLIDO	92	1	99	95,5
11º	10082	NIVEL TECNICO		08/12/2017	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	-	3	95	95
12º	10125	NIVEL TECNICO		16/07/2018	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	-	0	95	95
13º	7864	NIVEL TECNICO		10/08/2012	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	92	3	97	94,5
14º	8337	NIVEL TECNICO		21/09/2013	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	87	0	99	93
15º	7493	NIVEL TECNICO		13/03/2012	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	-		93	93
16º	9831	NIVEL TECNICO		28/02/2017	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	-	7	93	93
17º	3337	NIVEL TECNICO		01/05/2001	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	85	0	100	92,5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**

Rua Isola Belli Leonardi, 08 - Vila Nova Itapevi. CEP 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

18º	6354	NIVEL TECNICO		20/04/2010	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	85	0	100	92,5
19º	6546	NIVEL TECNICO		22/10/2010	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	85	0	100	92,5
20º	3195	NIVEL TECNICO		10/07/2000	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	85	0	100	92,5
21º	6520	NIVEL TECNICO		22/08/2010	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	86	0	99	92,5
22º	7856	NIVEL TECNICO		03/08/2012	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	86	0	99	92,5
23º	3054	NIVEL TECNICO		28/03/2000	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	89	5	95	92
24º	4860	NIVEL TECNICO		20/01/2006	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	92	3	92	92
25º	6490	NIVEL TECNICO		28/06/2010	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	-	8	92	92
26º	9055	NIVEL TECNICO		02/02/2015	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	-	5	90	90
27º	7037	NIVEL TECNICO		14/05/2011	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	83	0	96	89,5
28º	7847	NIVEL TECNICO		27/07/2012	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	86	3	93	89,5

MAGISTÉRIO DOCENTE - VERTICAL

CLASSIFICAÇÃO GERAL	RE	GRUPO OCUPACIONAL	FUNÇÃO ORIGINAL	ADMISSÃO	OPÇÃO PELA EVOLUÇÃO:	SE NÃO HOUVER VAGA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALIDAÇÃO DOS CERTIFICADOS	AValiação 2019	DESCONTO	AValiação 2022	MÉDIA
1º	3126	MAGISTERIO DOCENTE		14/06/2000	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	-	0	100	100
2º	3314	MAGISTERIO DOCENTE		05/02/2001	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	100	0	100	100
3º	3761	MAGISTERIO DOCENTE		30/07/2003	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	100	0	100	100
4º	6815	MAGISTERIO DOCENTE		14/02/2011	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	100	0	100	100
5º	8670	MAGISTERIO DOCENTE		22/04/2014	VERTICAL	-	VÁLIDO	-	0	100	100
6º	8963	MAGISTERIO DOCENTE		02/02/2015	VERTICAL	-	VÁLIDO	-	0	100	100
7º	9329	MAGISTERIO DOCENTE		22/07/2015	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	-	0	100	100
8º	9471	MAGISTERIO DOCENTE		09/12/2015	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	-	0	100	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA
Rua Isola Belli Leonardi, 08 - Vila Nova Itapevi. CEP 06694-110
Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

9º	9851	MAGISTERIO DOCENTE		24/02/2017	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	-	0	100	100
10º	9852	MAGISTERIO DOCENTE		24/02/2017	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	-	0	100	100
11º	9855	MAGISTERIO DOCENTE		24/02/2017	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	-	0	100	100
12º	9859	MAGISTERIO DOCENTE		24/02/2017	VERTICAL	-	VÁLIDO	-	0	100	100
13º	9863	MAGISTERIO DOCENTE		24/02/2017	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	-	0	100	100
14º	9886	MAGISTERIO DOCENTE		24/02/2017	VERTICAL	-	VÁLIDO	-	0	100	100
15º	9897	MAGISTERIO DOCENTE		24/02/2017	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	-	0	100	100
16º	9898	MAGISTERIO DOCENTE		24/02/2017	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	-	0	100	100
17º	9881	MAGISTERIO DOCENTE		06/03/2017	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	-	0	100	100
18º	9915	MAGISTERIO DOCENTE		10/04/2017	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	-	0	100	100
19º	9912	MAGISTERIO DOCENTE		11/04/2017	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	-	0	100	100
20º	9961	MAGISTERIO DOCENTE		28/06/2017	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	-	0	100	100
21º	9938	MAGISTERIO DOCENTE		29/06/2017	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	-	0	100	100
22º	9941	MAGISTERIO DOCENTE		29/06/2017	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	-	0	100	100
23º	9947	MAGISTERIO DOCENTE		29/06/2017	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	-	0	100	100
24º	9957	MAGISTERIO DOCENTE		03/07/2017	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	-	0	100	100
25º	9964	MAGISTERIO DOCENTE		03/07/2017	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	-	0	100	100
26º	9962	MAGISTERIO DOCENTE		06/07/2017	VERTICAL	-	VÁLIDO	-	0	100	100
27º	9949	MAGISTERIO DOCENTE		07/07/2017	VERTICAL	-	VÁLIDO	-	0	100	100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**

Rua Isola Belli Leonardi, 08 - Vila Nova Itapevi. CEP 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

28º	10155	MAGISTERIO DOCENTE		01/08/2019	VERTICAL	-	VÁLIDO	-	-	100	100
29º	10173	MAGISTERIO DOCENTE		01/08/2019	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	-	-	100	100
30º	10154	MAGISTERIO DOCENTE		02/08/2019	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	-	-	100	100
31º	10160	MAGISTERIO DOCENTE		02/08/2019	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	-	-	100	100
32º	10170	MAGISTERIO DOCENTE		02/08/2019	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	-	-	100	100
33º	10182	MAGISTERIO DOCENTE		02/08/2019	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	-	-	100	100
34º	10186	MAGISTERIO DOCENTE		02/08/2019	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	-	-	100	100
35º	10204	MAGISTERIO DOCENTE		16/08/2019	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	-	-	100	100
36º	10207	MAGISTERIO DOCENTE		16/08/2019	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	-	-	100	100
37º	10234	MAGISTERIO DOCENTE		28/08/2019	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	-	-	100	100
38º	10202	MAGISTERIO DOCENTE		29/08/2019	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	-	-	100	100
39º	10231	MAGISTERIO DOCENTE		29/08/2019	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	-	-	100	100
40º	10245	MAGISTERIO DOCENTE		29/08/2019	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	-	-	100	100
41º	10255	MAGISTERIO DOCENTE		10/09/2019	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	-	-	100	100
42º	10363	MAGISTERIO DOCENTE		02/10/2019	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	-	-	100	100
43º	10366	MAGISTERIO DOCENTE		07/10/2019	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	-	-	100	100
44º	10389	MAGISTERIO DOCENTE		23/10/2019	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	-	-	100	100
45º	10391	MAGISTERIO DOCENTE		30/10/2019	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	-	-	100	100
46º	10392	MAGISTERIO DOCENTE		30/10/2019	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	-	-	100	100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**

Rua Isola Belli Leonardi, 08 - Vila Nova Itapevi. CEP 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

47º	10408	MAGISTERIO DOCENTE		04/11/2019	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	-	-	100	100
48º	10415	MAGISTERIO DOCENTE		05/11/2019	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	-	-	100	100
49º	10424	MAGISTERIO DOCENTE		18/11/2019	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	-	-	100	100
50º	10235	MAGISTERIO DOCENTE		29/08/2019	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	-	-	99,6	99,6
51º	5087	MAGISTERIO DOCENTE		20/03/2007	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	99	0	100	99,5
52º	5282	MAGISTERIO DOCENTE		23/05/2007	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	99	0	100	99,5
53º	5584	MAGISTERIO DOCENTE		31/03/2008	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	99	0	100	99,5
54º	6190	MAGISTERIO DOCENTE		22/02/2010	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	99	0	100	99,5
55º	6744	MAGISTERIO DOCENTE		08/02/2011	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	99	0	100	99,5
56º	6892	MAGISTERIO DOCENTE		21/03/2011	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	99	0	100	99,5
57º	7202	MAGISTERIO DOCENTE		26/07/2011	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	99	0	100	99,5
58º	7986	MAGISTERIO DOCENTE		17/01/2013	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	99	0	100	99,5
59º	8352	MAGISTERIO DOCENTE		17/10/2013	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	99	0	100	99,5
60º	9142	MAGISTERIO DOCENTE		10/03/2015	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	99	0	100	99,5
61º	9575	MAGISTERIO DOCENTE		11/04/2016	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	99	0	100	99,5
62º	9596	MAGISTERIO DOCENTE		11/04/2016	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	99	0	100	99,5
63º	10257	MAGISTERIO DOCENTE		10/09/2019	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	-	-	99,2	99,2
64º	10242	MAGISTERIO DOCENTE		02/09/2019	VERTICAL	-	VÁLIDO	-	-	99,1	99,1
65º	2391	MAGISTERIO DOCENTE		09/02/1998	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	98	0	100	99

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**

Rua Isola Belli Leonardi, 08 - Vila Nova Itapevi. CEP 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

66º	3022	MAGISTERIO DOCENTE		13/03/2000	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	98	0	100	99
67º	3545	MAGISTERIO DOCENTE		12/04/2002	VERTICAL	-	VÁLIDO	98	0	100	99
68º	3635	MAGISTERIO DOCENTE		26/06/2002	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	98	0	100	99
69º	5518	MAGISTERIO DOCENTE		04/03/2008	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	98	0	100	99
70º	6914	MAGISTERIO DOCENTE		01/04/2011	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	98	0	100	99
71º	7206	MAGISTERIO DOCENTE		25/07/2011	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	98	0	100	99
72º	7211	MAGISTERIO DOCENTE		25/07/2011	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	98	0	100	99
73º	7269	MAGISTERIO DOCENTE		01/09/2011	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	98	0	100	99
74º	7290	MAGISTERIO DOCENTE		03/11/2011	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	98	0	100	99
75º	7634	MAGISTERIO DOCENTE		17/04/2012	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	98	0	100	99
76º	7906	MAGISTERIO DOCENTE		29/08/2012	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	98	0	100	99
77º	8002	MAGISTERIO DOCENTE		17/01/2013	VERTICAL	-	VÁLIDO	98	0	100	99
78º	8320	MAGISTERIO DOCENTE		30/09/2013	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	98	0	100	99
79º	8327	MAGISTERIO DOCENTE		30/09/2013	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	98	0	100	99
80º	8672	MAGISTERIO DOCENTE		22/04/2014	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	98	0	100	99
81º	8790	MAGISTERIO DOCENTE		03/06/2014	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	98	0	100	99
82º	8883	MAGISTERIO DOCENTE		02/02/2015	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	98	0	100	99
83º	8902	MAGISTERIO DOCENTE		02/02/2015	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	98	0	100	99
84º	8986	MAGISTERIO DOCENTE		05/02/2015	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	98	0	100	99



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA
 Rua Isola Belli Leonardi, 08 - Vila Nova Itapevi. CEP 06694-110
 Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

85º	9136	MAGISTERIO DOCENTE		11/03/2015	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	98	0	100	99
86º	9324	MAGISTERIO DOCENTE		22/07/2015	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	98	0	100	99
87º	9484	MAGISTERIO DOCENTE		03/02/2016	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	98	0	100	99
88º	9599	MAGISTERIO DOCENTE		11/04/2016	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	98	0	100	99
89º	9606	MAGISTERIO DOCENTE		11/04/2016	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	98	0	100	99
90º	9700	MAGISTERIO DOCENTE		17/06/2016	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	98	0	100	99
91º	9702	MAGISTERIO DOCENTE		17/06/2016	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	98	0	100	99
92º	7308	MAGISTERIO DOCENTE		11/01/2012	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	-	0	99	99
93º	7312	MAGISTERIO DOCENTE		11/01/2012	VERTICAL	-	VÁLIDO	-	0	99	99
94º	9880	MAGISTERIO DOCENTE		24/02/2017	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	-	1	99	99
95º	9872	MAGISTERIO DOCENTE		07/03/2017	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	-	0	99	99
96º	9899	MAGISTERIO DOCENTE		20/03/2017	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	-	1	99	99
97º	10165	MAGISTERIO DOCENTE		02/08/2019	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	-	-	99	99
98º	10386	MAGISTERIO DOCENTE		22/10/2019	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	-	-	99	99
99º	7088	MAGISTERIO DOCENTE		30/05/2011	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	100	2	98	99
100º	10239	MAGISTERIO DOCENTE		29/08/2019	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	-	-	98,8	98,8
101º	10419	MAGISTERIO DOCENTE		11/11/2019	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	-	-	98,8	98,8
102º	1879	MAGISTERIO DOCENTE		06/02/1995	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	97	0	100	98,5
103º	2426	MAGISTERIO DOCENTE		12/02/1998	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	97	0	100	98,5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA
Rua Isola Belli Leonardi, 08 - Vila Nova Itapevi. CEP 06694-110
Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

104º	2736	MAGISTERIO DOCENTE		01/02/1999	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	97	0	100	98,5
105º	2788	MAGISTERIO DOCENTE		08/02/1999	VERTICAL	-	VÁLIDO	97	0	100	98,5
106º	2797	MAGISTERIO DOCENTE		08/03/1999	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	97	0	100	98,5
107º	3017	MAGISTERIO DOCENTE		13/03/2000	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	97	0	100	98,5
108º	3724	MAGISTERIO DOCENTE		04/06/2003	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	97	0	100	98,5
109º	5539	MAGISTERIO DOCENTE		04/03/2008	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	97	0	100	98,5
110º	5542	MAGISTERIO DOCENTE		04/03/2008	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	97	0	100	98,5
111º	5749	MAGISTERIO DOCENTE		21/08/2008	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	97	0	100	98,5
112º	6347	MAGISTERIO DOCENTE		19/04/2010	VERTICAL	-	VÁLIDO	97	0	100	98,5
113º	6484	MAGISTERIO DOCENTE		28/06/2010	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	97	0	100	98,5
114º	6495	MAGISTERIO DOCENTE		12/07/2010	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	97	0	100	98,5
115º	6500	MAGISTERIO DOCENTE		13/07/2010	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	97	0	100	98,5
116º	7093	MAGISTERIO DOCENTE		30/05/2011	VERTICAL	-	VÁLIDO	97	0	100	98,5
117º	7262	MAGISTERIO DOCENTE		02/09/2011	VERTICAL	-	VÁLIDO	97	0	100	98,5
118º	7267	MAGISTERIO DOCENTE		02/09/2011	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	97	0	100	98,5
119º	8074	MAGISTERIO DOCENTE		25/03/2013	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	97	0	100	98,5
120º	8131	MAGISTERIO DOCENTE		18/07/2013	VERTICAL	-	VÁLIDO	97	0	100	98,5
121º	8306	MAGISTERIO DOCENTE		30/09/2013	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	97	0	100	98,5
122º	8659	MAGISTERIO DOCENTE		22/04/2014	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	97	0	100	98,5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA
Rua Isola Belli Leonardi, 08 - Vila Nova Itapevi. CEP 06694-110
Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

123º	8699	MAGISTERIO DOCENTE		22/04/2014	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	97	0	100	98,5
124º	8826	MAGISTERIO DOCENTE		18/06/2014	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	97	0	100	98,5
125º	8898	MAGISTERIO DOCENTE		02/02/2015	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	97	0	100	98,5
126º	8909	MAGISTERIO DOCENTE		02/02/2015	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	97	0	100	98,5
127º	8941	MAGISTERIO DOCENTE		02/02/2015	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	97	0	100	98,5
128º	9138	MAGISTERIO DOCENTE		12/03/2015	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	97	0	100	98,5
129º	9223	MAGISTERIO DOCENTE		01/06/2015	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	97	0	100	98,5
130º	9244	MAGISTERIO DOCENTE		01/06/2015	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	97	0	100	98,5
131º	9331	MAGISTERIO DOCENTE		22/07/2015	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	97	0	100	98,5
132º	9433	MAGISTERIO DOCENTE		17/09/2015	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	97	0	100	98,5
133º	9454	MAGISTERIO DOCENTE		10/11/2015	VERTICAL	-	VÁLIDO	97	0	100	98,5
134º	9704	MAGISTERIO DOCENTE		17/06/2016	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	97	0	100	98,5
135º	9779	MAGISTERIO DOCENTE		15/09/2016	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	97	0	100	98,5
136º	6143	MAGISTERIO DOCENTE		08/03/2010	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	98	1	99	98,5
137º	6924	MAGISTERIO DOCENTE		01/04/2011	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	98	0	99	98,5
138º	6995	MAGISTERIO DOCENTE		02/05/2011	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	98	1	99	98,5
139º	8913	MAGISTERIO DOCENTE		02/02/2015	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	98	0	99	98,5
140º	9261	MAGISTERIO DOCENTE		17/06/2015	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	98	0	99	98,5
141º	9486	MAGISTERIO DOCENTE		03/02/2016	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	98	0	99	98,5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA
Rua Isola Belli Leonardi, 08 - Vila Nova Itapevi. CEP 06694-110
Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

142º	6421	MAGISTERIO DOCENTE		03/05/2010	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	99	0	98	98,5
143º	6792	MAGISTERIO DOCENTE		07/02/2011	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	99	0	98	98,5
144º	9235	MAGISTERIO DOCENTE		26/06/2015	VERTICAL	-	VÁLIDO	99	2	98	98,5
145º	2566	MAGISTERIO DOCENTE		20/08/1998	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	96	0	100	98
146º	3097	MAGISTERIO DOCENTE		14/04/2000	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	96	0	100	98
147º	3726	MAGISTERIO DOCENTE		01/07/2003	VERTICAL	-	VÁLIDO	96	0	100	98
148º	5083	MAGISTERIO DOCENTE		20/03/2007	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	96	0	100	98
149º	5421	MAGISTERIO DOCENTE		24/09/2007	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	96	0	100	98
150º	6081	MAGISTERIO DOCENTE		04/02/2010	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	96	0	100	98
151º	6745	MAGISTERIO DOCENTE		04/02/2011	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	96	0	100	98
152º	6682	MAGISTERIO DOCENTE		14/02/2011	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	96	0	100	98
153º	6851	MAGISTERIO DOCENTE		23/02/2011	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	96	0	100	98
154º	7881	MAGISTERIO DOCENTE		17/08/2012	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	96	0	100	98
155º	8311	MAGISTERIO DOCENTE		27/09/2013	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	96	0	100	98
156º	8594	MAGISTERIO DOCENTE		28/03/2014	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	96	0	100	98
157º	8910	MAGISTERIO DOCENTE		02/02/2015	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	96	0	100	98
158º	9225	MAGISTERIO DOCENTE		01/06/2015	VERTICAL	-	VÁLIDO	96	0	100	98
159º	9243	MAGISTERIO DOCENTE		01/06/2015	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	96	0	100	98
160º	9431	MAGISTERIO DOCENTE		17/09/2015	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	96	0	100	98



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA
Rua Isola Belli Leonardi, 08 - Vila Nova Itapevi. CEP 06694-110
Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

161º	2679	MAGISTERIO DOCENTE		12/11/1998	VERTICAL	-	VÁLIDO	97	0	99	98
162º	2734	MAGISTERIO DOCENTE		01/02/1999	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	97	1	99	98
163º	3404	MAGISTERIO DOCENTE		25/02/2002	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	97	1	99	98
164º	6932	MAGISTERIO DOCENTE		01/04/2011	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	97	1	99	98
165º	7203	MAGISTERIO DOCENTE		25/07/2011	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	97	1	99	98
166º	8504	MAGISTERIO DOCENTE		12/02/2014	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	97	1	99	98
167º	8903	MAGISTERIO DOCENTE		02/02/2015	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	97	0	99	98
168º	8907	MAGISTERIO DOCENTE		02/02/2015	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	97	1	99	98
169º	8953	MAGISTERIO DOCENTE		02/02/2015	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	97	0	99	98
170º	9429	MAGISTERIO DOCENTE		16/09/2015	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	97	0	99	98
171º	9497	MAGISTERIO DOCENTE		03/03/2016	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	97	1	99	98
172º	9778	MAGISTERIO DOCENTE		05/09/2016	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	97	0	99	98
173º	3045	MAGISTERIO DOCENTE		13/03/2000	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	98	0	98	98
174º	6270	MAGISTERIO DOCENTE		12/03/2010	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	98	0	98	98
175º	6341	MAGISTERIO DOCENTE		16/04/2010	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	98	0	98	98
176º	7105	MAGISTERIO DOCENTE		30/05/2011	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	98	0	98	98
177º	8024	MAGISTERIO DOCENTE		08/02/2013	VERTICAL	-	VÁLIDO	98	2	98	98
178º	8954	MAGISTERIO DOCENTE		02/02/2015	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	98	2	98	98
179º	9870	MAGISTERIO DOCENTE		24/02/2017	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	-	2	98	98

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIARua Isola Belli Leonardi, 08 - Vila Nova Itapevi. CEP 06694-110
Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

180º	9873	MAGISTERIO DOCENTE		01/03/2017	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	-	0	98	98
181º	9954	MAGISTERIO DOCENTE		05/07/2017	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	-	2	98	98
182º	10188	MAGISTERIO DOCENTE		02/08/2019	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	-	-	98	98
183º	10381	MAGISTERIO DOCENTE		14/10/2019	VERTICAL	-	VÁLIDO	-	-	98	98
184º	2373	MAGISTERIO DOCENTE		12/02/1998	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	99	0	97	98
185º	8563	MAGISTERIO DOCENTE		13/02/2014	VERTICAL	-	VÁLIDO	99	0	97	98
186º	2402	MAGISTERIO DOCENTE		12/02/1998	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	95	0	100	97,5
187º	2680	MAGISTERIO DOCENTE		12/11/1998	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	95	0	100	97,5
188º	2786	MAGISTERIO DOCENTE		08/02/1999	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	95	0	100	97,5
189º	3137	MAGISTERIO DOCENTE		14/06/2000	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	95	0	100	97,5
190º	3772	MAGISTERIO DOCENTE		05/09/2003	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	95	0	100	97,5
191º	4164	MAGISTERIO DOCENTE		01/03/2004	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	95	0	100	97,5
192º	3701	MAGISTERIO DOCENTE		12/03/2003	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	95	0	100	97,5
193º	5569	MAGISTERIO DOCENTE		14/03/2008	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	95	0	100	97,5
194º	6186	MAGISTERIO DOCENTE		22/02/2010	VERTICAL	-	VÁLIDO	95	0	100	97,5
195º	6485	MAGISTERIO DOCENTE		28/06/2010	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	95	0	100	97,5
196º	6702	MAGISTERIO DOCENTE		14/02/2011	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	95	0	100	97,5
197º	6710	MAGISTERIO DOCENTE		14/02/2011	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	95	0	100	97,5
198º	6875	MAGISTERIO DOCENTE		22/02/2011	VERTICAL	-	VÁLIDO	95	0	100	97,5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**

Rua Isola Belli Leonardi, 08 - Vila Nova Itapevi. CEP 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

199º	6966	MAGISTERIO DOCENTE		13/04/2011	VERTICAL	-	VÁLIDO	95	0	100	97,5
200º	6996	MAGISTERIO DOCENTE		02/05/2011	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	95	0	100	97,5
201º	7084	MAGISTERIO DOCENTE		30/05/2011	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	95	0	100	97,5
202º	8011	MAGISTERIO DOCENTE		17/01/2013	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	95	0	100	97,5
203º	8235	MAGISTERIO DOCENTE		13/09/2013	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	95	0	100	97,5
204º	8326	MAGISTERIO DOCENTE		30/09/2013	VERTICAL	-	VÁLIDO	95	0	100	97,5
205º	8357	MAGISTERIO DOCENTE		22/10/2013	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	95	0	100	97,5
206º	8460	MAGISTERIO DOCENTE		13/02/2014	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	95	0	100	97,5
207º	8944	MAGISTERIO DOCENTE		23/01/2015	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	95	0	100	97,5
208º	8891	MAGISTERIO DOCENTE		02/02/2015	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	95	0	100	97,5
209º	9154	MAGISTERIO DOCENTE		12/03/2015	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	95	0	100	97,5
210º	9230	MAGISTERIO DOCENTE		02/06/2015	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	95	0	100	97,5
211º	9394	MAGISTERIO DOCENTE		14/08/2015	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	95	0	100	97,5
212º	9452	MAGISTERIO DOCENTE		12/11/2015	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	95	0	100	97,5
213º	9636	MAGISTERIO DOCENTE		12/05/2016	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	95	0	100	97,5
214º	7279	MAGISTERIO DOCENTE		27/09/2011	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	96	0	99	97,5
215º	7980	MAGISTERIO DOCENTE		17/01/2013	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	96	0	99	97,5
216º	9582	MAGISTERIO DOCENTE		14/04/2016	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	96	1	99	97,5
217º	9658	MAGISTERIO DOCENTE		17/06/2016	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	96	1	99	97,5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA
Rua Isola Belli Leonardi, 08 - Vila Nova Itapevi. CEP 06694-110
Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

218º	7230	MAGISTERIO DOCENTE		25/07/2011	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	97	2	98	97,5
219º	7992	MAGISTERIO DOCENTE		17/01/2013	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	97	2	98	97,5
220º	8608	MAGISTERIO DOCENTE		31/03/2014	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	97	1	98	97,5
221º	9254	MAGISTERIO DOCENTE		01/06/2015	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	97	0	98	97,5
222º	9781	MAGISTERIO DOCENTE		05/09/2016	VERTICAL	-	VÁLIDO	97	2	98	97,5
223º	5532	MAGISTERIO DOCENTE		04/03/2008	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	98	2	97	97,5
224º	9418	MAGISTERIO DOCENTE		21/09/2015	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	98	1	97	97,5
225º	2451	MAGISTERIO DOCENTE		19/08/1998	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	94	0	100	97
226º	2635	MAGISTERIO DOCENTE		08/10/1998	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	94	0	100	97
227º	2677	MAGISTERIO DOCENTE		12/11/1998	VERTICAL	-	VÁLIDO	94	0	100	97
228º	2861	MAGISTERIO DOCENTE		24/05/1999	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	94	0	100	97
229º	3122	MAGISTERIO DOCENTE		14/06/2000	VERTICAL	-	VÁLIDO	94	0	100	97
230º	3301	MAGISTERIO DOCENTE		05/02/2001	VERTICAL	-	VÁLIDO	94	0	100	97
231º	3713	MAGISTERIO DOCENTE		07/05/2003	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	94	0	100	97
232º	4171	MAGISTERIO DOCENTE		01/03/2004	VERTICAL	-	VÁLIDO	94	0	100	97
233º	5151	MAGISTERIO DOCENTE		18/04/2007	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	94	0	100	97
234º	6054	MAGISTERIO DOCENTE		04/02/2010	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	94	0	100	97
235º	6036	MAGISTERIO DOCENTE		08/02/2010	VERTICAL	-	VÁLIDO	94	0	100	97
236º	6788	MAGISTERIO DOCENTE		14/02/2011	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	94	0	100	97



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA
Rua Isola Belli Leonardi, 08 - Vila Nova Itapevi. CEP 06694-110
Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

237º	7101	MAGISTERIO DOCENTE		01/06/2011	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	94	0	100	97
238º	7246	MAGISTERIO DOCENTE		27/07/2011	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	94	0	100	97
239º	8096	MAGISTERIO DOCENTE		22/04/2013	VERTICAL	-	VÁLIDO	94	0	100	97
240º	8538	MAGISTERIO DOCENTE		13/02/2014	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	94	0	100	97
241º	8597	MAGISTERIO DOCENTE		31/03/2014	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	94	0	100	97
242º	8937	MAGISTERIO DOCENTE		02/02/2015	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	94	0	100	97
243º	9248	MAGISTERIO DOCENTE		01/06/2015	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	94	0	100	97
244º	9222	MAGISTERIO DOCENTE		02/06/2015	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	94	0	100	97
245º	9350	MAGISTERIO DOCENTE		23/07/2015	VERTICAL	-	VÁLIDO	94	0	100	97
246º	9711	MAGISTERIO DOCENTE		17/06/2016	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	94	0	100	97
247º	9718	MAGISTERIO DOCENTE		20/06/2016	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	94	0	100	97
248º	6085	MAGISTERIO DOCENTE		03/02/2010	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	95	1	99	97
249º	6913	MAGISTERIO DOCENTE		01/04/2011	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	95	1	99	97
250º	8692	MAGISTERIO DOCENTE		22/04/2014	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	95	0	99	97
251º	8878	MAGISTERIO DOCENTE		02/02/2015	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	95	0	99	97
252º	9717	MAGISTERIO DOCENTE		29/06/2016	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	96	0	98	97
253º	6963	MAGISTERIO DOCENTE		14/04/2011	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	97	3	97	97
254º	7106	MAGISTERIO DOCENTE		01/06/2011	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	97	3	97	97
255º	9858	MAGISTERIO DOCENTE		02/03/2017	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	-	3	97	97

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**

Rua Isola Belli Leonardi, 08 - Vila Nova Itapevi. CEP 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

256º	9902	MAGISTERIO DOCENTE		27/03/2017	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	-	3	97	97
257º	9956	MAGISTERIO DOCENTE		04/07/2017	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	-	3	97	97
258º	10393	MAGISTERIO DOCENTE		01/11/2019	VERTICAL	-	VÁLIDO	-	-	97	97
259º	6844	MAGISTERIO DOCENTE		22/02/2011	VERTICAL	-	VÁLIDO	98	2	96	97
260º	6991	MAGISTERIO DOCENTE		02/05/2011	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	98	4	96	97
261º	8945	MAGISTERIO DOCENTE		02/02/2015	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	98	1	96	97
262º	9701	MAGISTERIO DOCENTE		17/06/2016	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	98	4	96	97
263º	9239	MAGISTERIO DOCENTE		01/06/2015	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	99	5	95	97
264º	2299	MAGISTERIO DOCENTE		07/07/1997	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	93	0	100	96,5
265º	2542	MAGISTERIO DOCENTE		27/08/1998	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	93	0	100	96,5
266º	6420	MAGISTERIO DOCENTE		03/05/2010	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	93	0	100	96,5
267º	6716	MAGISTERIO DOCENTE		04/02/2011	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	93	0	100	96,5
268º	9150	MAGISTERIO DOCENTE		11/03/2015	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	93	0	100	96,5
269º	9573	MAGISTERIO DOCENTE		12/04/2016	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	93	0	100	96,5
270º	2561	MAGISTERIO DOCENTE		27/08/1998	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	94	0	99	96,5
271º	2944	MAGISTERIO DOCENTE		05/11/1999	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	94	1	99	96,5
272º	6923	MAGISTERIO DOCENTE		01/04/2011	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	94	1	99	96,5
273º	8542	MAGISTERIO DOCENTE		14/02/2014	VERTICAL	-	VÁLIDO	94	1	99	96,5
274º	8897	MAGISTERIO DOCENTE		02/02/2015	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	94	1	99	96,5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA
 Rua Isola Belli Leonardi, 08 - Vila Nova Itapevi. CEP 06694-110
 Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

275º	9232	MAGISTERIO DOCENTE		01/06/2015	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	94	0	99	96,5
276º	5547	MAGISTERIO DOCENTE		10/03/2008	VERTICAL	-	VÁLIDO	95	0	98	96,5
277º	7911	MAGISTERIO DOCENTE		29/08/2012	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	95	0	98	96,5
278º	8139	MAGISTERIO DOCENTE		22/07/2013	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	95	0	98	96,5
279º	8598	MAGISTERIO DOCENTE		31/03/2014	VERTICAL	-	VÁLIDO	95	0	98	96,5
280º	8888	MAGISTERIO DOCENTE		02/02/2015	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	95	0	98	96,5
281º	2691	MAGISTERIO DOCENTE		12/11/1998	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	96	3	97	96,5
282º	6869	MAGISTERIO DOCENTE		22/02/2011	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	96	0	97	96,5
283º	9426	MAGISTERIO DOCENTE		17/09/2015	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	96	2	97	96,5
284º	9761	MAGISTERIO DOCENTE		05/08/2016	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	96	0	97	96,5

MAGISTÉRIO DOCENTE - HORIZONTAL

CLASSIFICAÇÃO GERAL	RE	GRUPO OCUPACIONAL	FUNÇÃO ORIGINAL	ADMISSÃO	OPÇÃO PELA EVOLUÇÃO:	SE NÃO HOUVER VAGA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALIDAÇÃO DOS CERTIFICADOS	AValiação 2019	DESCONTO	AValiação 2022	MÉDIA
1º	7999	MAGISTERIO DOCENTE		17/01/2013	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	100	0	100	100
2º	9866	MAGISTERIO DOCENTE		24/02/2017	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	-	0	100	100
3º	9867	MAGISTERIO DOCENTE		24/02/2017	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	-	0	100	100
4º	9890	MAGISTERIO DOCENTE		24/02/2017	HORIZONTAL	OPTA PELA HORIZONTAL	INVÁLIDO	-	0	100	100
5º	9893	MAGISTERIO DOCENTE		24/02/2017	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	-	0	100	100
6º	9896	MAGISTERIO DOCENTE		24/02/2017	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	-	0	100	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA
Rua Isola Belli Leonardi, 08 - Vila Nova Itapevi. CEP 06694-110
Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

7º	9953	MAGISTERIO DOCENTE		28/06/2017	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	-	0	100	100
8º	9963	MAGISTERIO DOCENTE		28/06/2017	HORIZONTAL	-	INVÁLIDO	-	0	100	100
9º	9955	MAGISTERIO DOCENTE		03/07/2017	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	-	0	100	100
10º	9960	MAGISTERIO DOCENTE		03/07/2017	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	-	0	100	100
11º	10208	MAGISTERIO DOCENTE		19/08/2019	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	-	-	100	100
12º	2687	MAGISTERIO DOCENTE		12/11/1998	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	98	0	100	99
13º	2864	MAGISTERIO DOCENTE		28/05/1999	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	98	0	100	99
14º	2955	MAGISTERIO DOCENTE		12/11/1999	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	98	0	100	99
15º	6791	MAGISTERIO DOCENTE		14/02/2011	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	98	0	100	99
16º	7298	MAGISTERIO DOCENTE		03/11/2011	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	98	0	100	99
17º	8919	MAGISTERIO DOCENTE		02/02/2015	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	98	0	100	99
18º	9572	MAGISTERIO DOCENTE		11/04/2016	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	98	0	100	99
19º	9656	MAGISTERIO DOCENTE		20/06/2016	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	98	0	100	99
20º	9764	MAGISTERIO DOCENTE		05/08/2016	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	98	0	100	99
21º	9883	MAGISTERIO DOCENTE		24/02/2017	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	-	1	99	99
22º	9951	MAGISTERIO DOCENTE		28/06/2017	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	-	0	99	99
23º	9952	MAGISTERIO DOCENTE		29/06/2017	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	-	1	99	99
24º	10243	MAGISTERIO DOCENTE		02/09/2019	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	-	-	99	99
25º	10190	MAGISTERIO DOCENTE		05/08/2019	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	-	-	98,6	98,6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIARua Isola Belli Leonardi, 08 - Vila Nova Itapevi. CEP 06694-110
Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

26º	2341	MAGISTERIO DOCENTE		10/10/1997	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	97	0	100	98,5
27º	2449	MAGISTERIO DOCENTE		12/08/1998	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	97	0	100	98,5
28º	2797	MAGISTERIO DOCENTE		08/03/1999	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	97	0	100	98,5
29º	2923	MAGISTERIO DOCENTE		02/08/1999	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	97	0	100	98,5
30º	3077	MAGISTERIO DOCENTE		29/02/2000	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	97	0	100	98,5
31º	3017	MAGISTERIO DOCENTE		13/03/2000	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	97	0	100	98,5
32º	3299	MAGISTERIO DOCENTE		05/02/2001	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	97	0	100	98,5
33º	3724	MAGISTERIO DOCENTE		04/06/2003	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	97	0	100	98,5
34º	3738	MAGISTERIO DOCENTE		30/07/2003	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	97	0	100	98,5
35º	5277	MAGISTERIO DOCENTE		18/05/2007	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	97	0	100	98,5
36º	5539	MAGISTERIO DOCENTE		04/03/2008	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	97	0	100	98,5
37º	5542	MAGISTERIO DOCENTE		04/03/2008	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	97	0	100	98,5
38º	5749	MAGISTERIO DOCENTE		21/08/2008	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	97	0	100	98,5
39º	6480	MAGISTERIO DOCENTE		28/06/2010	HORIZONTAL	OPTA PELA HORIZONTAL	INVÁLIDO	97	0	100	98,5
40º	6484	MAGISTERIO DOCENTE		28/06/2010	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	97	0	100	98,5
41º	6495	MAGISTERIO DOCENTE		12/07/2010	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	97	0	100	98,5
42º	6500	MAGISTERIO DOCENTE		13/07/2010	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	97	0	100	98,5
43º	7267	MAGISTERIO DOCENTE		02/09/2011	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	97	0	100	98,5
44º	7995	MAGISTERIO DOCENTE		17/01/2013	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	97	0	100	98,5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIARua Isola Belli Leonardi, 08 - Vila Nova Itapevi. CEP 06694-110
Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

45º	8007	MAGISTERIO DOCENTE		17/01/2013	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	97	0	100	98,5
46º	8074	MAGISTERIO DOCENTE		25/03/2013	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	97	0	100	98,5
47º	8306	MAGISTERIO DOCENTE		30/09/2013	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	97	0	100	98,5
48º	8526	MAGISTERIO DOCENTE		12/02/2014	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	97	0	100	98,5
49º	8659	MAGISTERIO DOCENTE		22/04/2014	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	97	0	100	98,5
50º	8690	MAGISTERIO DOCENTE		22/04/2014	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	97	0	100	98,5
51º	8699	MAGISTERIO DOCENTE		22/04/2014	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	97	0	100	98,5
52º	8826	MAGISTERIO DOCENTE		18/06/2014	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	97	0	100	98,5
53º	8898	MAGISTERIO DOCENTE		02/02/2015	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	97	0	100	98,5
54º	8909	MAGISTERIO DOCENTE		02/02/2015	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	97	0	100	98,5
55º	8941	MAGISTERIO DOCENTE		02/02/2015	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	97	0	100	98,5
56º	8884	MAGISTERIO DOCENTE		03/02/2015	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	97	0	100	98,5
57º	9138	MAGISTERIO DOCENTE		12/03/2015	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	97	0	100	98,5
58º	9223	MAGISTERIO DOCENTE		01/06/2015	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	97	0	100	98,5
59º	9244	MAGISTERIO DOCENTE		01/06/2015	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	97	0	100	98,5
60º	9268	MAGISTERIO DOCENTE		17/06/2015	HORIZONTAL	OPTA PELA HORIZONTAL	INVÁLIDO	97	0	100	98,5
61º	9331	MAGISTERIO DOCENTE		22/07/2015	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	97	0	100	98,5
62º	9433	MAGISTERIO DOCENTE		17/09/2015	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	97	0	100	98,5
63º	9715	MAGISTERIO DOCENTE		16/06/2016	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	97	0	100	98,5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**

Rua Isola Belli Leonardi, 08 - Vila Nova Itapevi. CEP 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

64º	9704	MAGISTERIO DOCENTE		17/06/2016	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	97	0	100	98,5
65º	9779	MAGISTERIO DOCENTE		15/09/2016	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	97	0	100	98,5
66º	2607	MAGISTERIO DOCENTE		08/10/1998	HORIZONTAL	-	INVÁLIDO	98	0	99	98,5
67º	6143	MAGISTERIO DOCENTE		08/03/2010	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	98	1	99	98,5
68º	6924	MAGISTERIO DOCENTE		01/04/2011	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	98	0	99	98,5
69º	6995	MAGISTERIO DOCENTE		02/05/2011	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	98	1	99	98,5
70º	8688	MAGISTERIO DOCENTE		22/04/2014	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	98	0	99	98,5
71º	8913	MAGISTERIO DOCENTE		02/02/2015	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	98	0	99	98,5
72º	9261	MAGISTERIO DOCENTE		17/06/2015	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	98	0	99	98,5
73º	9486	MAGISTERIO DOCENTE		03/02/2016	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	98	0	99	98,5
74º	9570	MAGISTERIO DOCENTE		12/04/2016	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	98	0	99	98,5
75º	6421	MAGISTERIO DOCENTE		03/05/2010	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	99	0	98	98,5
76º	6792	MAGISTERIO DOCENTE		07/02/2011	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	99	0	98	98,5
77º	10274	MAGISTERIO DOCENTE		20/09/2019	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	-	-	98,4	98,4
78º	10227	MAGISTERIO DOCENTE		30/08/2019	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	-	-	98,1	98,1
79º	2118	MAGISTERIO DOCENTE		29/04/1996	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	96	0	100	98
80º	2566	MAGISTERIO DOCENTE		20/08/1998	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	96	0	100	98
81º	2946	MAGISTERIO DOCENTE		05/11/1999	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	96	0	100	98
82º	3092	MAGISTERIO DOCENTE		14/04/2000	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	96	0	100	98

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**

Rua Isola Belli Leonardi, 08 - Vila Nova Itapevi. CEP 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

83º	3097	MAGISTERIO DOCENTE		14/04/2000	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	96	0	100	98
84º	3132	MAGISTERIO DOCENTE		14/06/2000	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	96	0	100	98
85º	3696	MAGISTERIO DOCENTE		03/01/2003	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	96	0	100	98
86º	3714	MAGISTERIO DOCENTE		07/05/2003	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	96	0	100	98
87º	5083	MAGISTERIO DOCENTE		20/03/2007	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	96	0	100	98
88º	5147	MAGISTERIO DOCENTE		19/04/2007	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	96	0	100	98
89º	5421	MAGISTERIO DOCENTE		24/09/2007	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	96	0	100	98
90º	5812	MAGISTERIO DOCENTE		24/10/2008	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	96	0	100	98
91º	6081	MAGISTERIO DOCENTE		04/02/2010	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	96	0	100	98
92º	6745	MAGISTERIO DOCENTE		04/02/2011	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	96	0	100	98
93º	6682	MAGISTERIO DOCENTE		14/02/2011	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	96	0	100	98
94º	6851	MAGISTERIO DOCENTE		23/02/2011	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	96	0	100	98
95º	7881	MAGISTERIO DOCENTE		17/08/2012	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	96	0	100	98
96º	8311	MAGISTERIO DOCENTE		27/09/2013	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	96	0	100	98
97º	8594	MAGISTERIO DOCENTE		28/03/2014	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	96	0	100	98
98º	8910	MAGISTERIO DOCENTE		02/02/2015	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	96	0	100	98
99º	9131	MAGISTERIO DOCENTE		12/03/2015	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	96	0	100	98
100º	9243	MAGISTERIO DOCENTE		01/06/2015	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	96	0	100	98
101º	9334	MAGISTERIO DOCENTE		21/07/2015	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	96	0	100	98

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIARua Isola Belli Leonardi, 08 - Vila Nova Itapevi. CEP 06694-110
Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

102º	9431	MAGISTERIO DOCENTE		17/09/2015	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	96	0	100	98
103º	9421	MAGISTERIO DOCENTE		21/09/2015	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	96	0	100	98
104º	2734	MAGISTERIO DOCENTE		01/02/1999	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	97	1	99	98
105º	3404	MAGISTERIO DOCENTE		25/02/2002	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	97	1	99	98
106º	6932	MAGISTERIO DOCENTE		01/04/2011	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	97	1	99	98
107º	7203	MAGISTERIO DOCENTE		25/07/2011	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	97	1	99	98
108º	8504	MAGISTERIO DOCENTE		12/02/2014	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	97	1	99	98
109º	8903	MAGISTERIO DOCENTE		02/02/2015	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	97	0	99	98
110º	8907	MAGISTERIO DOCENTE		02/02/2015	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	97	1	99	98
111º	8953	MAGISTERIO DOCENTE		02/02/2015	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	97	0	99	98
112º	9429	MAGISTERIO DOCENTE		16/09/2015	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	97	0	99	98
113º	9497	MAGISTERIO DOCENTE		03/03/2016	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	97	1	99	98
114º	9778	MAGISTERIO DOCENTE		05/09/2016	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	97	0	99	98
115º	3045	MAGISTERIO DOCENTE		13/03/2000	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	98	0	98	98
116º	6189	MAGISTERIO DOCENTE		22/02/2010	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	98	0	98	98
117º	6270	MAGISTERIO DOCENTE		12/03/2010	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	98	0	98	98
118º	6341	MAGISTERIO DOCENTE		16/04/2010	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	98	0	98	98
119º	6698	MAGISTERIO DOCENTE		08/02/2011	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	-	2	98	98
120º	7105	MAGISTERIO DOCENTE		30/05/2011	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	98	0	98	98



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA
Rua Isola Belli Leonardi, 08 - Vila Nova Itapevi. CEP 06694-110
Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

121º	8954	MAGISTERIO DOCENTE		02/02/2015	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	98	2	98	98
122º	9862	MAGISTERIO DOCENTE		24/02/2017	HORIZONTAL	OPTA PELA HORIZONTAL	INVÁLIDO	-	2	98	98
123º	9870	MAGISTERIO DOCENTE		24/02/2017	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	-	2	98	98
124º	9901	MAGISTERIO DOCENTE		24/02/2017	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	-	0	98	98
125º	9873	MAGISTERIO DOCENTE		01/03/2017	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	-	0	98	98
126º	9913	MAGISTERIO DOCENTE		10/04/2017	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	-	2	98	98
127º	9954	MAGISTERIO DOCENTE		05/07/2017	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	-	2	98	98
128º	10188	MAGISTERIO DOCENTE		02/08/2019	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	-	-	98	98
129º	2373	MAGISTERIO DOCENTE		12/02/1998	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	99	0	97	98
130º	10146	MAGISTERIO DOCENTE		02/08/2019	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	-	-	97,7	97,7
131º	2402	MAGISTERIO DOCENTE		12/02/1998	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	95	0	100	97,5
132º	2489	MAGISTERIO DOCENTE		20/08/1998	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	95	0	100	97,5
133º	2680	MAGISTERIO DOCENTE		12/11/1998	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	95	0	100	97,5
134º	2786	MAGISTERIO DOCENTE		08/02/1999	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	95	0	100	97,5
135º	3016	MAGISTERIO DOCENTE		13/03/2000	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	95	0	100	97,5
136º	3021	MAGISTERIO DOCENTE		13/03/2000	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	95	0	100	97,5
137º	3137	MAGISTERIO DOCENTE		14/06/2000	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	95	0	100	97,5
138º	3701	MAGISTERIO DOCENTE		12/03/2003	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	95	0	100	97,5
139º	3772	MAGISTERIO DOCENTE		05/09/2003	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	95	0	100	97,5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA
Rua Isola Belli Leonardi, 08 - Vila Nova Itapevi. CEP 06694-110
Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

140º	4164	MAGISTERIO DOCENTE		01/03/2004	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	95	0	100	97,5
141º	5569	MAGISTERIO DOCENTE		14/03/2008	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	95	0	100	97,5
142º	6485	MAGISTERIO DOCENTE		28/06/2010	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	95	0	100	97,5
143º	6702	MAGISTERIO DOCENTE		14/02/2011	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	95	0	100	97,5
144º	6710	MAGISTERIO DOCENTE		14/02/2011	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	95	0	100	97,5
145º	6930	MAGISTERIO DOCENTE		01/04/2011	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	95	0	100	97,5
146º	6996	MAGISTERIO DOCENTE		02/05/2011	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	95	0	100	97,5
147º	7081	MAGISTERIO DOCENTE		30/05/2011	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	95	0	100	97,5
148º	7084	MAGISTERIO DOCENTE		30/05/2011	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	95	0	100	97,5
149º	7331	MAGISTERIO DOCENTE		06/02/2012	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	95	0	100	97,5
150º	8011	MAGISTERIO DOCENTE		17/01/2013	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	95	0	100	97,5
151º	8235	MAGISTERIO DOCENTE		13/09/2013	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	95	0	100	97,5
152º	8357	MAGISTERIO DOCENTE		22/10/2013	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	95	0	100	97,5
153º	8456	MAGISTERIO DOCENTE		12/02/2014	HORIZONTAL	OPTA PELA HORIZONTAL	INVÁLIDO	95	0	100	97,5
154º	8460	MAGISTERIO DOCENTE		13/02/2014	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	95	0	100	97,5
155º	8793	MAGISTERIO DOCENTE		02/06/2014	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	95	0	100	97,5
156º	8944	MAGISTERIO DOCENTE		23/01/2015	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	95	0	100	97,5
157º	8891	MAGISTERIO DOCENTE		02/02/2015	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	95	0	100	97,5
158º	9154	MAGISTERIO DOCENTE		12/03/2015	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	95	0	100	97,5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**

Rua Isola Belli Leonardi, 08 - Vila Nova Itapevi. CEP 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

159º	9230	MAGISTERIO DOCENTE		02/06/2015	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	95	0	100	97,5
160º	9394	MAGISTERIO DOCENTE		14/08/2015	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	95	0	100	97,5
161º	9452	MAGISTERIO DOCENTE		12/11/2015	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	95	0	100	97,5
162º	9636	MAGISTERIO DOCENTE		12/05/2016	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	95	0	100	97,5
163º	7279	MAGISTERIO DOCENTE		27/09/2011	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	96	0	99	97,5
164º	7980	MAGISTERIO DOCENTE		17/01/2013	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	96	0	99	97,5
165º	9582	MAGISTERIO DOCENTE		14/04/2016	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	96	1	99	97,5
166º	9658	MAGISTERIO DOCENTE		17/06/2016	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	96	1	99	97,5
167º	5425	MAGISTERIO DOCENTE		17/09/2007	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	97	2	98	97,5
168º	6906	MAGISTERIO DOCENTE		01/04/2011	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	97	0	98	97,5
169º	7230	MAGISTERIO DOCENTE		25/07/2011	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	97	2	98	97,5
170º	7992	MAGISTERIO DOCENTE		17/01/2013	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	97	2	98	97,5
171º	8480	MAGISTERIO DOCENTE		12/02/2014	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	97	2	98	97,5
172º	8608	MAGISTERIO DOCENTE		31/03/2014	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	97	1	98	97,5
173º	9254	MAGISTERIO DOCENTE		01/06/2015	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	97	0	98	97,5
174º	5532	MAGISTERIO DOCENTE		04/03/2008	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	98	2	97	97,5
175º	9418	MAGISTERIO DOCENTE		21/09/2015	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	98	1	97	97,5
176º	2447	MAGISTERIO DOCENTE		12/08/1998	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	94	0	100	97
177º	2451	MAGISTERIO DOCENTE		19/08/1998	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	94	0	100	97



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA
Rua Isola Belli Leonardi, 08 - Vila Nova Itapevi. CEP 06694-110
Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

178º	2635	MAGISTERIO DOCENTE		08/10/1998	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	94	0	100	97
179º	2844	MAGISTERIO DOCENTE		20/04/1999	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	94	0	100	97
180º	2861	MAGISTERIO DOCENTE		24/05/1999	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	94	0	100	97
181º	3713	MAGISTERIO DOCENTE		07/05/2003	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	94	0	100	97
182º	5151	MAGISTERIO DOCENTE		18/04/2007	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	94	0	100	97
183º	6054	MAGISTERIO DOCENTE		04/02/2010	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	94	0	100	97
184º	6788	MAGISTERIO DOCENTE		14/02/2011	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	94	0	100	97
185º	6783	MAGISTERIO DOCENTE		15/02/2011	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	94	0	100	97
186º	7101	MAGISTERIO DOCENTE		01/06/2011	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	94	0	100	97
187º	7246	MAGISTERIO DOCENTE		27/07/2011	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	94	0	100	97
188º	8538	MAGISTERIO DOCENTE		13/02/2014	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	94	0	100	97
189º	8597	MAGISTERIO DOCENTE		31/03/2014	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	94	0	100	97
190º	8613	MAGISTERIO DOCENTE		31/03/2014	HORIZONTAL	OPTA PELA HORIZONTAL	INVÁLIDO	94	0	100	97
191º	8937	MAGISTERIO DOCENTE		02/02/2015	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	94	0	100	97
192º	9248	MAGISTERIO DOCENTE		01/06/2015	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	94	0	100	97
193º	9222	MAGISTERIO DOCENTE		02/06/2015	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	94	0	100	97
194º	9260	MAGISTERIO DOCENTE		17/06/2015	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	94	0	100	97
195º	9711	MAGISTERIO DOCENTE		17/06/2016	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	94	0	100	97
196º	9718	MAGISTERIO DOCENTE		20/06/2016	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	94	0	100	97



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA
 Rua Isola Belli Leonardi, 08 - Vila Nova Itapevi. CEP 06694-110
 Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

197º	6085	MAGISTERIO DOCENTE		03/02/2010	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	95	1	99	97
198º	6913	MAGISTERIO DOCENTE		01/04/2011	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	95	1	99	97
199º	8562	MAGISTERIO DOCENTE		12/02/2014	HORIZONTAL	OPTA PELA HORIZONTAL	INVÁLIDO	95	1	99	97
200º	8692	MAGISTERIO DOCENTE		22/04/2014	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	95	0	99	97
201º	8878	MAGISTERIO DOCENTE		02/02/2015	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	95	0	99	97
202º	9149	MAGISTERIO DOCENTE		11/03/2015	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	96	0	98	97
203º	9717	MAGISTERIO DOCENTE		29/06/2016	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	96	0	98	97
204º	6963	MAGISTERIO DOCENTE		14/04/2011	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	97	3	97	97
205º	7106	MAGISTERIO DOCENTE		01/06/2011	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	97	3	97	97
206º	9871	MAGISTERIO DOCENTE		24/02/2017	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	-	3	97	97
207º	9858	MAGISTERIO DOCENTE		02/03/2017	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	-	3	97	97
208º	9902	MAGISTERIO DOCENTE		27/03/2017	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	-	3	97	97
209º	9958	MAGISTERIO DOCENTE		29/06/2017	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	-	0	97	97
210º	9956	MAGISTERIO DOCENTE		04/07/2017	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	-	3	97	97
211º	10216	MAGISTERIO DOCENTE		16/08/2019	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	-	-	97	97
212º	10258	MAGISTERIO DOCENTE		09/09/2019	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	-	-	97	97
213º	6991	MAGISTERIO DOCENTE		02/05/2011	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	98	4	96	97
214º	8880	MAGISTERIO DOCENTE		02/02/2015	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	98	0	96	97
215º	8945	MAGISTERIO DOCENTE		02/02/2015	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	98	1	96	97

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIARua Isola Belli Leonardi, 08 - Vila Nova Itapevi. CEP 06694-110
Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

216º	9580	MAGISTERIO DOCENTE		11/04/2016	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	98	4	96	97
217º	9701	MAGISTERIO DOCENTE		17/06/2016	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	98	4	96	97
218º	9239	MAGISTERIO DOCENTE		01/06/2015	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	99	5	95	97
219º	10166	MAGISTERIO DOCENTE		02/08/2019	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	-	-	96,8	96,8
220º	10271	MAGISTERIO DOCENTE		23/09/2019	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	-	-	96,8	96,8
221º	2299	MAGISTERIO DOCENTE		07/07/1997	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	93	0	100	96,5
222º	2444	MAGISTERIO DOCENTE		12/08/1998	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	93	0	100	96,5
223º	2542	MAGISTERIO DOCENTE		27/08/1998	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	93	0	100	96,5
224º	2924	MAGISTERIO DOCENTE		03/08/1999	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	93	0	100	96,5
225º	6420	MAGISTERIO DOCENTE		03/05/2010	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	93	0	100	96,5
226º	6716	MAGISTERIO DOCENTE		04/02/2011	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	93	0	100	96,5
227º	9150	MAGISTERIO DOCENTE		11/03/2015	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	93	0	100	96,5
228º	9600	MAGISTERIO DOCENTE		11/04/2016	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	93	0	100	96,5
229º	9573	MAGISTERIO DOCENTE		12/04/2016	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	93	0	100	96,5
230º	9721	MAGISTERIO DOCENTE		20/06/2016	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	93	0	100	96,5
231º	2561	MAGISTERIO DOCENTE		27/08/1998	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	94	0	99	96,5
232º	2944	MAGISTERIO DOCENTE		05/11/1999	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	94	1	99	96,5
233º	6923	MAGISTERIO DOCENTE		01/04/2011	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	94	1	99	96,5
234º	8897	MAGISTERIO DOCENTE		02/02/2015	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	94	1	99	96,5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIARua Isola Belli Leonardi, 08 - Vila Nova Itapevi. CEP 06694-110
Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

235º	9232	MAGISTERIO DOCENTE		01/06/2015	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	94	0	99	96,5
236º	3703	MAGISTERIO DOCENTE		12/03/2003	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	95	2	98	96,5
237º	6969	MAGISTERIO DOCENTE		15/04/2011	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	95	0	98	96,5
238º	7911	MAGISTERIO DOCENTE		29/08/2012	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	95	0	98	96,5
239º	7978	MAGISTERIO DOCENTE		17/01/2013	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	95	0	98	96,5
240º	8139	MAGISTERIO DOCENTE		22/07/2013	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	95	0	98	96,5
241º	8888	MAGISTERIO DOCENTE		02/02/2015	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	95	0	98	96,5
242º	9819	MAGISTERIO DOCENTE		03/11/2016	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	95	0	98	96,5
243º	2456	MAGISTERIO DOCENTE		12/08/1998	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	96	3	97	96,5
244º	2691	MAGISTERIO DOCENTE		12/11/1998	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	96	3	97	96,5
245º	3302	MAGISTERIO DOCENTE		05/02/2001	HORIZONTAL	OPTA PELA HORIZONTAL	INVÁLIDO	96	3	97	96,5
246º	6869	MAGISTERIO DOCENTE		22/02/2011	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	96	0	97	96,5
247º	6858	MAGISTERIO DOCENTE		23/02/2011	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	96	0	97	96,5
248º	8046	MAGISTERIO DOCENTE		04/03/2013	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	96	3	97	96,5
249º	9426	MAGISTERIO DOCENTE		17/09/2015	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	96	2	97	96,5
250º	9761	MAGISTERIO DOCENTE		05/08/2016	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	96	0	97	96,5
251º	10373	MAGISTERIO DOCENTE		10/10/2019	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	-	-	96,5	96,5
252º	9266	MAGISTERIO DOCENTE		20/07/2015	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	97	3	96	96,5
253º	9335	MAGISTERIO DOCENTE		27/07/2015	HORIZONTAL	-	VÁLIDO	97	1	96	96,5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA
Rua Isola Belli Leonardi, 08 - Vila Nova Itapevi. CEP 06694-110
Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

2º PROCESSO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL – 2022
EFEITO FINANCEIRO - MAIO DE 2023
ERRATA

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia, TORNA PÚBLICO a CLASSIFICAÇÃO FINAL DE VAGAS REMANESCENTES dos servidores HABILITADOS do Quadro Geral de acordo com o grupo ocupacional, conforme determina a o Art. 10 (§ 4º) da LC nº 96/2018.

CLASSIFICAÇÃO GERAL	RE	GRUPO OCUPACIONAL	ADMISSÃO	OPÇÃO PELA EVOLUÇÃO:	SENDO QUE (PREENCHER SOMENTE QUANDO OPÇÃO FOR VERTICAL)	VALIDAÇÃO DOS CERTIFICADOS	AVALIAÇÃO 2019	DESCONTO	AVALIAÇÃO 2022	MÉDIA
24º	1888	ADMINISTRATIVO	21/02/1995	VERTICAL	-	VÁLIDO	91	2	98	94,5
25º	6551	ADMINISTRATIVO	08/11/2010	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	92	3	97	94,5
26º	9291	ADMINISTRATIVO	26/08/2015	VERTICAL	-	VÁLIDO	92	0	97	94,5
27º	6433	ADMINISTRATIVO	17/05/2010	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	87	0	100	93,5
28º	7257	ADMINISTRATIVO	01/08/2011	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	89	3	97	93
29º	8019	ADMINISTRATIVO	08/02/2013	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	88	3	97	92,5
15º	7278	GERENCIAL	26/09/2011	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	97	0	100	98,5
16º	9638	GERENCIAL	11/05/2016	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	97	0	100	98,5
17º	8367	GERENCIAL	16/12/2013	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	100	3	97	98,5
18º	4279	GERENCIAL	22/03/2004	VERTICAL	-	VÁLIDO	96	0	100	98
19º	6994	GERENCIAL	09/05/2011	VERTICAL	-	VÁLIDO	95	0	100	97,5
20º	4386	GERENCIAL	03/05/2004	VERTICAL	-	VÁLIDO	96	1	99	97,5
21º	6430	GERENCIAL	17/05/2010	VERTICAL	-	VÁLIDO	97	2	98	97,5
22º	4786	GERENCIAL	02/09/2005	VERTICAL	-	VÁLIDO	99	4	96	97,5
23º	9293	GERENCIAL	22/07/2015	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	94	0	100	97
24º	4550	GERENCIAL	29/06/2004	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	97	3	97	97
25º	6475	GERENCIAL	14/06/2010	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	-	3	97	97
26º	4626	GERENCIAL	16/08/2004	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	96	3	97	96,5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA
Rua Isola Belli Leonardi, 08 - Vila Nova Itapevi. CEP 06694-110
Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

27º	4652	GERENCIAL	16/09/2004	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	96	3	97	96,5
28º	7736	GERENCIAL	18/05/2012	VERTICAL	-	VÁLIDO	92	0	100	96
29º	8381	GERENCIAL	13/12/2013	VERTICAL	-	VÁLIDO	94	2	98	96
39º	9120	NIVEL SUPERIOR	16/03/2015	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	93	2	98	95,5
40º	7307	NIVEL SUPERIOR	06/01/2012	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	94	0	97	95,5
41º	6349	NIVEL SUPERIOR	22/03/2010	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	96	5	95	95,5
42º	8736	NIVEL SUPERIOR	18/04/2014	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	91	0	99	95
43º	4367	NIVEL SUPERIOR	03/05/2004	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	93	3	97	95
44º	8085	NIVEL SUPERIOR	19/04/2013	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	90	1	99	94,5
45º	9186	NIVEL SUPERIOR	28/03/2015	VERTICAL	-	VÁLIDO	97	4	92	94,5
46º	4025	NIVEL SUPERIOR	13/01/2004	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	88	0	100	94
47º	4348	NIVEL SUPERIOR	03/05/2004	VERTICAL	-	VÁLIDO	90	2	98	94
48º	6657	NIVEL SUPERIOR	05/01/2011	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	95	1	93	94
49º	9822	NIVEL SUPERIOR	21/11/2016	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	98	3	90	94
50º	5006	NIVEL SUPERIOR	21/09/2006	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	87	0	100	93,5
51º	5043	NIVEL SUPERIOR	28/11/2006	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	90	3	97	93,5
52º	4880	NIVEL SUPERIOR	20/01/2006	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	89	3	97	93
53º	7135	NIVEL SUPERIOR	07/06/2011	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	89	3	97	93
54º	5001	NIVEL SUPERIOR	11/09/2006	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	92	0	94	93
55º	10117	NIVEL SUPERIOR	12/06/2018	VERTICAL	OPTA PELA HORIZONTAL	VÁLIDO	-	7	93	93

*Os servidores anteriormente habilitados pela Evolução Funcional Horizontal, foram contemplados pela Evolução Funcional Vertical pela existência de vagas.

Itapevi, 30 de junho de 2023.
Paula Pezzoni Schekiera
Secretária de Administração e Tecnologia



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

APLICAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS DIA 30 DE JULHO DE 2023

A Prefeitura Municipal de Itapevi **TORNA PÚBLICO** o Edital de Convocação para realização das provas práticas para o cargo de condutor de veículos, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” –ação VUNESP.

1) Local

0101 SECRETARIA DE TRANSPORTES DE ITAPEVI
RUA HELOISA HIDEKO KOBA, 591
JARDIM NOVA ITAPEVI
ITAPEVI - SP

2) LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS EM ORDEM ALFABÉTICA GERAL

Legenda de Opções:

Opção Descrição

009 CONDUTOR DE VEÍCULOS

ADRIEL GARCIA MARINHO	3752906-4	9	30/07/2023	08:00
AGNALDO RODRIGUES DA MATA	3863959-9	9	30/07/2023	08:00
ALBERTO VIEIRA	3594167-7	9	30/07/2023	08:00
CAIQUE WILLIAN FERREIRA	3871683-6	9	30/07/2023	09:00
CARLOS WILLIANS RAMOS DE SOUZA	3869231-7	9	30/07/2023	09:00
ERINILSON BERTOLDO TIGRE	3603012-0	9	30/07/2023	09:00
FERNANDO SERGIO DO VALE	3884642-0	9	30/07/2023	10:00
GILMAR SANTOS DE OLIVEIRA	3639883-7	9	30/07/2023	10:00
HYGOR FELIPE DE OLIVEIRA PEREIRA	3712001-8	9	30/07/2023	10:00
ISRAEL CORREIA DE MORAIS	3850225-9	9	30/07/2023	11:00
JHONATAN SANTOS PEREIRA DA SILVA	3852774-0	9	30/07/2023	11:00
JONATAS DE OLIVEIRA DA SILVA	3728123-2	9	30/07/2023	11:00
LEANDRO FERREIRA VASCONCELOS	3605939-0	9	30/07/2023	13:00
LEONARDO DAVI ALVES DOS SANTOS	3897417-7	9	30/07/2023	13:00
MARCOS DE OLIVEIRA VILASSA	3881611-3	9	30/07/2023	13:00
MARCOS VINICIUS CINOTI SALCEDO DE PAULA	3888069-5	9	30/07/2023	14:00
MAYKON DIEGO DE OLIVEIRA	3891349-6	9	30/07/2023	14:00
ORIVALDO C C OLIVEIRA	3640995-2	9	30/07/2023	14:00
RAFAEL ANDRE VENTURI	3601779-5	9	30/07/2023	15:00
RAUL RODRIGUES	3891119-1	9	30/07/2023	15:00
RENAN GATO DOS SANTOS	3749208-0	9	30/07/2023	15:00
ROSILENE LIRA RODRIGUES	3842646-3	9	30/07/2023	16:00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

VARLEI ALVES MALHONE
VICTOR STANISCA

3651021-1 9 30/07/2023 16:00
3605850-5 9 30/07/2023 16:00

Prefeito Municipal de Itapevi

Itapevi, 12 de maio de 2023.



CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo PMI 09/2022

Estagiários

P. M. Itapevi – Proc. Nº 17087/2022 – Contratação de Estagiário (s) do curso de **Ciência da Computação, Gestão de Recursos Humanos, Redes de Computadores e Tecnologia em Gestão Ambiental.**

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** o (s) candidato (s) **CLASSIFICADO (S) abaixo relacionado (s)** de acordo com o Item "Da convocação para preenchimento da vaga" do Edital, para exercer a função de estagiário da Prefeitura Municipal de Itapevi. O classificado deverá comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - 1º andar - Nova Itapevi, Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto**, no prazo de **03 (três) dias, nos dias 03, 04 e 05 de julho de 2023**, no horário das **08:00 às 17:00**, sob pena de deserção. **Itapevi, 30 de junho 2023.**

CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
3	VINICIUS VIANA DE JESUS	

*Substituição ao(s) classificado(s) nº 2

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
12	GIOVANNA DOMINGOS DOS SANTOS	583390067

*Substituição ao classificado nº 11.

REDES DE COMPUTADORES

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
5	GUILHERME NONATO DE LIMA DIAS	434889714

*Substituição ao classificado nº 3.

TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
4	ANDERSON APARECIDO FERREIRA SALVADOR	30169919

*Substituição ao classificado nº 3.

Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia

Paula Pezzoni Schekiera



CONVOCAÇÃO
Concurso Público 01/2018

P. M. Itapevi – **Proc. Nº 23315/2018** – Provimento do (s) cargo (s) de **Agente de Administração Pública, Enfermeiro e Técnico em Enfermagem.**

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS abaixo relacionados** nos termos do item “Da Convocação para Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto**, no prazo de **05 (cinco) dias (nos dias 03, 04, 05, 06 e 07 de julho de 2023)**, no horário das **08:00hs às 17:00hs**, sob pena de deserção. **Itapevi, 30 de junho de 2023.**

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
447	PATRICIA DA SILVA TANAKA	28686792	8

*Substituição ao classificado nº 444.

ENFERMEIRO

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
94	PRISCILA SOARES RODRIGUES	35456792	5
95	ARGEU PEREIRA DA SILVA	19596577	2

*Substituição ao classificado nº 92 e solicitação Secretaria.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
216	VALERIA DA COSTA LIMA SOUSA	34475401	7

*Solicitação Secretaria.

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera

Edital - Retificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CARGOS DE FASE ÚNICA
LISTA GERAL

A Prefeitura Municipal de Itapevi **TORNA PÚBLICO** o Edital de Rerratificação ao Edital de Divulgação do resultado da prova objetiva e da classificação final para os cargos de fase única das provas objetivas aplicadas no último dia 21.05.2023 dos editais 001 e 002, para provimento de 525 vagas e cadastros reservas para os cargos descritos no item 2.1., Capítulo II – DOS CARGOS, dos Editais de Abertura de Inscrições, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP.

Onde se lê:

018 - Engenheiro de Trânsito

Nome	Inscrição	N Final	C Ampla
RODRIGO DE FRANCA CUNHA	38801353	82,000	1
RAFAEL RODRIGUES LIMA PASCOALINO	36345997	76,000	2
VITOR RANGEL DE MENDONCA	38005883	72,000	3
GUSTAVO SANTOS GUIMARAES	36505765	70,000	4
FELIPE DOS SANTOS MORAIS	38894483	66,000	5
FABIO LUIZ DOS SANTOS	39017443	62,000	6
THIAGO NAVARRO	38866765	56,000	7
DANILO GOMES PESSOA	38821192	56,000	8
ROGER GOMES DE MORAES	37690949	50,000	9

Leia-se:

018 - Engenheiro de Trânsito e Transporte

Nome	Inscrição	N Final	C Ampla
RODRIGO DE FRANCA CUNHA	38801353	82,000	1
RAFAEL RODRIGUES LIMA PASCOALINO	36345997	76,000	2
VITOR RANGEL DE MENDONCA	38005883	72,000	3
GUSTAVO SANTOS GUIMARAES	36505765	70,000	4
FELIPE DOS SANTOS MORAIS	38894483	66,000	5
FABIO LUIZ DOS SANTOS	39017443	62,000	6
THIAGO NAVARRO	38866765	56,000	7
DANILO GOMES PESSOA	38821192	56,000	8
ROGER GOMES DE MORAES	37690949	50,000	9

Prefeito Municipal de Itapevi
Itapevi, 29 de junho de 2023.



SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA - MEDICINA DO TRABALHO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

COMUNICADO

JUNTA MÉDICA – 22/06/2023

COMPARECERAM EM JUNTA MÉDICA

QUANT.	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	PARECER DA JUNTA	À PARTIR DE	QUANTIDADE DE DIAS
1	ANDERSON BERNARDES	417974942	TÉCNICO EM SAÚDE - DISPENSADOR DE MEDICAMENTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	27/6/2023	90 DIAS
1	ELIZABETE ROLIM BELLI	194316464	SUPERVISOR DE ENSINO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	24/6/2023	365 DIAS
3	FABIANA CRISTINA APPARECIDO CAMPOS	341492036	ESPECIALISTA EM SAÚDE - PSICOLOGIA CLÍNICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	16/6/2023	120 DIAS
4	FLAVIO HENRIQUE DOS SANTOS	440372148	TÉCNICO EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO TÉCNICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	7/6/2023	60 DIAS
2	ISABELA FRANCO FERNANDES SABARA	499201760	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	7/6/2023	30 DIAS
6	KEUSA MARA AMBROSIO	279692456	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	23/12/2023	180 DIAS
7	MARCIA REGINA DOS REIS	335716052	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3 CLASSE	SECRETARIA SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	27/6/2023	365 DIAS
3	MARCIA ALVES DE SOUZA	25642097X	TECNICO EM EDUCAÇÃO - MONITORACAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	17/6/2023	90 DIAS
9	MARIA FLAVIA OLIVEIRA PEQUENO TODUCZ	296129161	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	22/6/2023	60 DIAS
4	MARIA GORETTE RODRIGUES DE OLIVEIRA	535195308	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	30/6/2023	30 DIAS
11	OSIAS DA CUNHA RODRIGUES	141310807	AGENTE DE TRANSPORTE - DIREÇÃO VEICULAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	26/6/2023	60 DIAS
5	PRISCILA ALVES PORTELLA LOPES	255479189	VICE DIRETOR DE ESCOLA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	27/6/2023	180 DIAS
13	RAFAELA CRISTINA GONCALVES DE JESUS	329795727	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	28/6/2023	15 DIAS
14	ROBSON ANIBAL RITA	300940142	TÉCNICO EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO TÉCNICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	12/6/2023	30 DIAS
15	SILVANA LOPES SILVA	16284487	AGENTE OPERACIONAL- SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	25/6/2023	30 DIAS
6	TATIANA APARECIDA DE ALMEIDA	402703935	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	15/6/2023	30 DIAS
17	VERA LUCIA DOS SANTOS	89889927	ANALISTA EXECUTIVO - SERVIÇO SOCIAL	SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	11/6/2023	30 DIAS

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

CULTURA

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro
(11) 4205-1871
cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Avenida Presidente Vargas, 376 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.8888
sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sdu@itapevi.sp.gov.br

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600

EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER

Rua Luiz Belli, 1087 - Vila da Paz
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(011) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

EXPEDIENTE

Diário Oficial do

Município de Itapevi

De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588
de 14 de janeiro de 2009.

Publicação: Departamento de Comunicação
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito: Igor Soares Ebert

Vice-Prefeito: Marcos Godoy

Secretários:

Paula Pezzoni, Rafael Alan de Moraes Romeiro, Mauro Martins Júnior, Elaine Rodrigues Bueno de Freitas, Walter Tanoue Hasegawa, Renata Simões, Eliana Maria da Cruz, Maurício Alonso Murakami, Luiz Cláudio Freitas, Jonas Felipe Francisco, Claudio Dutra Barros, Marcos de Oliveira Anjos, Thulio Caminhoto Nassa, Paulo Rogério de Almeida, Dário Batista Moreno Neto, Ana Maria Pessoa Massarenti, Adilson Vieira da Rocha e José Mauro da Silva.

ItapeviPrev

Superintendente:

Valéria Cristina Ianaconi

